

## Coleta agendada de móveis, entulhos e resíduos de pequenas obras é anunciada no Recife

A Prefeitura do Recife anunciou ontem (15) um novo serviço de agendamento para recolhimento de entulhos domésticos, como metralhas de pequenas obras e móveis velhos. O lançamento aconteceu na Diretoria de Limpeza Urbana da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) e contou com a presença do prefeito Victor Marques.

“Essa é uma ação importante do ponto de vista da limpeza urbana da cidade. Agora, pelo Conecta Recife, já é possível agendar a coleta de móveis velhos, eletrodomésticos e resíduos de pequenas obras diretamente da sua casa, visando acabar com o descarte irregular. Hoje, o município investe mais de R\$ 10 milhões para lidar com esse problema, então, se todo mundo fizer sua parte, os recursos vão ser otimizados e destinados da melhor forma para o cidadão”, afirmou o prefeito do Recife.

O agendamento poderá ser feito por meio do Conecta Recife, na Carta de Serviços, ou pelo site <https://agendamentodecoleta.recife.pe.gov.br/>.

Além das 16 ecoestações já em funcionamento na cidade, a iniciativa tem o objetivo de enfrentar o descarte irregular de entulho e grandes objetos nas ruas, reduzir pontos críticos de acúmulo de resíduos e evitar que o material acabe indo parar nos canais, rios e áreas públicas. Serão 40 equipes

trabalhando, divididas entre os turnos da manhã e da noite, garantindo o recolhimento efetivo dos materiais descartados de maneira irregular.

O serviço será executado pela Emlurb e é exclusivo para pequenos geradores (moradores residenciais e pequenos comércios). Cada imóvel poderá realizar até dois agendamentos por mês, com limite de até 1 metro cúbico por solicitação, ou optar por um único agendamento mensal de até 2 metros cúbicos. O atendimento é vedado a médios e grandes geradores. O pedido deverá ser feito pelo Conecta Recife ou pelo site oficial do serviço. Após a solicitação, será realizada vistoria técnica e a confirmação do agendamento, com definição do dia e turno da coleta, em até três dias úteis.

“O usuário vai abrir a página de login do Conecta Recife, entrar com a sua senha e acessar o Agendamento de Coleta. Você tem a opção de agilizar seu agendamento, basta informar que o endereço para a coleta é o mesmo do cadastro, preenchendo automaticamente. Caso não seja para você, ou seja, para alguém que precise de auxílio, você vai inserir os dados e as informações de contato da pessoa. Depois de adicionar uma foto do material, a sua solicitação entrará em análise e nossa equipe vai definir o dia e o turno em que o entulho será recolhido”, explicou o diretor de Limpeza Urbana, José Mário.



Marlon Diego

**Serviço poderá ser solicitado pelo Conecta Recife com o objetivo de reduzir o descarte irregular**

Até a data agendada, o material deverá permanecer armazenado em recipientes, tonéis ou sacos resistentes e guardado em área interna do imóvel. A colocação em área externa só será permitida no dia confirmado para a retirada. Entre os objetos que poderão ser recolhidos, além dos entulhos de pequenas obras, estão: sofás, colchões, móveis e eletrodomésticos de grande porte; galhadas e restos de poda; e materiais recicláveis. Com a medida, a Prefeitura pretende organizar a destinação de resíduos em pequenas quantidades, ampliar o controle e a rastre-

abilidade dos fluxos e reduzir impactos ambientais e urbanos provocados pelo descarte irregular.

“É muito importante que a população lembre para onde vai o material descartado de maneira irregular. Você pode colocar ali no cantinho da rua e depois o lixo vai para a beira do canal, vai para uma galeria e isso prejudica a cidade inteira. Não custa nada cada um fazer a sua parte. É uma ação simples, mas é um dever, e agora, com o agendamento, não tem mais justificativa para descartar errado”, finalizou Victor Marques.

## Prefeitura do Recife avança com obra de contenção de encosta no Brejo da Guabiraba

O prefeito do Recife, Victor Marques, esteve na terça-feira (14), no bairro do Brejo da Guabiraba, na Zona Norte da cidade, para acompanhar de perto a obra de contenção de encosta que está sendo realizada no trecho entre a travessa Presidente Costa e a rua Silva e a Rua Alexandrina. Com

investimento de R\$ 467 mil, o serviço está sendo executado pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB), com recursos do ProMorar Recife, programa financiado com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID),

“Aqui é uma obra muito importante, com investimento de quase R\$ 500

Marlon Diego



**Com investimento de R\$ 467 mil, a intervenção na Zona Norte da cidade vai garantir mais segurança para a população**

mil, para trazer mais segurança para os moradores do Brejo da Guabiraba. O risco de deslizamento era bastante alto, por isso a intervenção vai trazer acessibilidade e proteção para a população, principalmente neste período mais chuvoso do ano. Vamos seguir trabalhando para cuidar do recifense com a dedicação e a dignidade que ele merece”, afirmou o prefeito.

A obra contempla a contenção definitiva da encosta e a urbanização da área, com previsão de entrega no segundo semestre de 2026. A intervenção inclui proteção do talude, construção de muros de arrimo, piso em concreto, corrimão, guarda-corpo e uma nova escadaria, garantindo mais segurança e acessibilidade para as famílias que vivem na área.

Nos últimos cinco anos, a Prefeitura do Recife concluiu 154 obras de contenção de encostas em toda a cidade, com investimento de R\$ 274,6 milhões, beneficiando diretamente mais de 18 mil pessoas. Atualmente, outras 20 intervenções estão em andamento, somando cerca de R\$ 172 milhões em investimentos, com impacto direto para

cerca de 7 mil moradores, garantindo mais segurança para a população que vive em áreas de morro.

José Alberto, morador do bairro há 56 anos, relatou as dificuldades enfrentadas com a barreira, principalmente em dias chuvosos. “Eu sofri muito com a barreira, porque ela é perigosa. Não é enorme, mas é colada à casa da minha irmã. Se ela desliza-se, ia derrubar a casa da minha irmã, a minha casa e até meu ponto comercial. Eu tenho certeza que, quando essa obra for concluída, nós vamos dormir sem preocupação, porque vai ser segurança total. Eu só tenho a agradecer”, afirmou.

**AÇÃO INVERNO** - A Prefeitura do Recife vai investir R\$ 381,8 milhões na Ação Inverno 2026, batendo um novo recorde de recursos aplicados para minimizar os impactos dos fenômenos climáticos. Serão executadas obras estruturadoras para reduzir pontos históricos de alagamento, além do reforço nos serviços de limpeza de canais; micro e macro drenagem; e as intervenções de contenção de encostas, que ocorrem ao longo de todo o ano.



**Poder Executivo**  
**Prefeito**  
 VICTOR MARQUES ALVES

**Secretaria de Finanças**  
 Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
 Secretário JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

**Secretaria de Administração**  
 Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Saúde**  
 Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**  
 Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

**Secretaria de Infraestrutura**  
 Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

**Secretaria de Articulação Política e Social**  
 Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**  
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**  
 Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

**Secretaria de Turismo e Lazer**  
 Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

**Secretaria de Esportes**  
 Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

**Secretaria de Cultura**  
 Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

**Secretaria de Relações Institucionais**  
 Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

**Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome**  
 Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

**Secretaria de Direitos Humanos e Juventude**  
 Secretário DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS

**Secretaria da Mulher**  
 Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Habitação**  
 Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

**Secretaria de Saneamento**  
 Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

**Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz**  
 Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento**  
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Ordem Pública e Segurança**  
 Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**Secretaria de Meio Ambiente**  
 Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

**Secretaria de Projetos Especiais**  
 Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

**Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia**  
 Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

**Controladoria-Geral do Município**  
 Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

**Procuradoria-Geral do Município**  
 Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito**  
 Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

**Assessoria Especial do Prefeito do Recife**  
 Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

**Gabinete de Representação em Brasília**

**Gabinete de Comunicação**  
 Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

**Gabinete de Imprensa**  
 Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO**  
 Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Gabinete de Gestão do PROMORAR**  
 Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

**Gabinete de Inovação Urbana**  
 Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

**Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais**

Editoria do Diário Oficial

**Editor**  
 ELTON VIANA

**Diagramação**  
 RODRIGO STOK / ADAN LEON

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**  
 www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
 Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
 Recife/PE - CEP-50030-903  
 Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
 www.recife.pe.gov.br

# População pode emitir gratuitamente certidões no Recife até amanhã

**O Centro de Educação, Tecnologia e Cidadania Boa Vista (CETEC), o Centro de Referência em Cidadania LGBTI+ e as unidades do Núcleo de Prevenção e Mediação de Conflitos nos COMPAZ Leda Alves (Pina), Governador Eduardo Campos (Linha do Tiro) e Paulo Freire (COHAB) estão de portas abertas, ao longo da semana, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social**

Até amanhã (17) é possível solicitar a emissão de segundas vias de certidões de nascimento, casamento e óbito de forma gratuita. A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, é parceira da 4ª Semana Nacional do Registro Civil - Registre-se!, iniciativa que integra o programa nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), coordenada em Pernambuco pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-PE).

O Centro de Educação, Tecnologia e Cidadania Boa Vista (CETEC), o Centro de Referência em Cidadania LGBTI+ e as unidades do Núcleo de Prevenção e Mediação de Conflitos nos COMPAZ Leda Alves (Pina), Governador Eduardo Campos (Linha do Tiro) e Paulo Freire (COHAB) estão de portas abertas, ao longo da semana, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social.

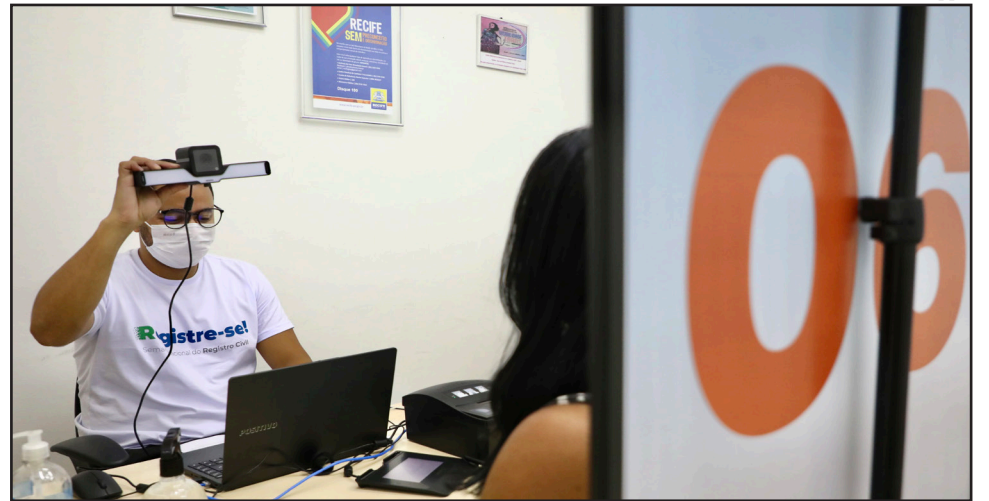
No CETEC, das 8h30 às 16h, a população conta com uma ampla oferta de serviços, reunindo diferentes órgãos em um único espaço. Estão disponíveis os atendimentos do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), com quitação eleitoral e atualização de dados; da Receita Federal, para regularização e atualização do CPF; e do Exército, para atualização de dados da dispensa militar. O público também pode solicitar segundas vias de certidões no cartório e emitir a nova Carteira de Identidade Nacional por meio do Expresso Recife da SDHJ.

A programação inclui ainda ações da Caravana de Direitos, com emissão do ID Jovem e inscrição no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, além de serviços dos Centros LGBTI+, Direitos Humanos Margarida Alves e Núcleo de Mediação de Conflitos, que oferecerão assessoramento jurídico e orientações. Também estão disponíveis a emissão da carteira do CIPITEA para pessoas com TEA (mediante laudo) e do cartão VEM para pessoas com deficiência, ampliando o acesso a direitos e serviços para diferentes públicos.

No Centro de Referência em Cidadania LGBTI+, o Registre-se! teve início na segunda-feira (6) e segue até o próximo dia 17. A população LGBTQIA+ está sendo recebida de segunda a sexta, das 8h30 às 16h. Além da emissão de certidões, outros serviços tais como orientação jurídica e retificação de registro civil também estão sendo oferecidos no local.

Por fim, nas unidades do Núcleo de Prevenção e Mediação de Conflitos nos

Hélia Scheppa



**Ação do Registre-se! reúne serviços em diferentes pontos da cidade, com foco em pessoas em situação de vulnerabilidade**

COMPAZ Leda Alves (Pina), Governador Eduardo Campos (Linha do Tiro) e Paulo Freire (COHAB), os munícipes podem contar com a emissão de segundas vias de certidões de nascimento, casamento e óbito. Nesses locais, a ação começou hoje (13) e segue até sexta-feira (17), das 8h às 17h.

“Garantir o acesso à documentação básica é um passo fundamental para o exercício da cidadania. Com essa ação, a Prefeitura do Recife reforça o compromisso de facilitar o acesso a direitos, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade, levando serviços essenciais para mais perto das pessoas e promovendo inclusão social”, comentou o secretário de Direitos Humanos e Juventude, Diogo Stanley.

**NÚCLEO DE PREVENÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS** - O Núcleo de Prevenção e Mediação de Conflitos é um ser-

viço público extrajudicial da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, realizado nos COMPAZ, que oferece à população um espaço de escuta e diálogo para a resolução pacífica de conflitos. Por meio da mediação, conduzida por profissionais qualificados e um mediador imparcial, as partes são incentivadas a construir, de forma voluntária e consensual, soluções para questões do cotidiano tais como conflitos familiares, de vizinhança e de consumo, fortalecendo a convivência, a cidadania e a cultura de paz.

Documentos para emissão de RG (1ª via):

Certidão de nascimento ou casamento (original), documento com foto (original ou cópia), comprovante de residência e CPF (original ou impresso)

Encaminhamento para certidões:  
 Apresentar RG e certidão antiga (original ou cópia, se houver).



Hélia Scheppa



Inaldo Lins/Arquivo PCR



Divulgação



Edson Holanda

**Semana Nacional de Registro Civil - Registre-se (Recife)**  
**Centro de Referência em Cidadania LGBTI+**

Endereço: Rua dos Médicos, nº 86, Boa Vista

Período: de 6 a 17 de abril (segunda à sexta)

Horário: das 8h30 às 16h  
**CETEC** - Centro de Educação, Tecnologia e Cidadania Boa Vista  
 Endereço: Avenida Oliveira Lima, nº 824, Soledade

Período: de 13 a 17 de abril  
 Horário: das 8h30 às 16h

**Núcleo de Prevenção e Mediação de Conflitos**

**COMPAZ Leda Alves**  
 Endereço: R. José Rodrigues, 586, Pina

Período: 13 a 17/04  
 Horário: das 8h às 17h

**COMPAZ Governador Eduardo Campos**  
 Endereço: Av. Aníbal Benévolo, s/n. Linha do Tiro

Período: 13 a 17/04  
 Horário: das 8h às 17h

**COMPAZ Paulo Freire**  
 Endereço: Ladeira da Cohab, 10, COHAB

Período: 13 a 17/04  
 Horário: 8h às 17h

## Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

### LEI MUNICIPAL Nº 19.504, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a remuneração dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a remuneração de servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 2º** As tabelas de vencimento base do Grupo Ocupacional do Magistério passam a ser as constantes dos Anexos I e II desta Lei, de acordo com as vigências ali especificadas.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá, a seu critério de oportunidade e conveniência administrativa, instituir comissão específica para elaboração de proposta de reestruturação do plano de cargos e carreira dos professores municipais, a qual poderá contemplar, dentre outros pontos, a revisão das tabelas de vencimento base do Grupo Ocupacional do Magistério, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 3º** O vencimento-base inicial dos cargos de Agente de Segurança Municipal passará a ter o valor de R\$ 1.629,54 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 4º** O vencimento-base inicial dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Formação Nível Médio - 30h passará a ter o valor de R\$ 1.679,89 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 5º** O vencimento-base inicial dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Formação Nível Médio - 40h passará a ter o valor de R\$ 2.239,85 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e nove reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 6º** O vencimento-base inicial dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Formação Curso de Magistério em Ensino Médio ou Curso Superior - 30h passará a ter o valor de R\$ 1.705,09 (um mil, setecentos e cinco reais e nove centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 7º** O vencimento-base inicial dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Formação Curso de Magistério em Ensino Médio ou Curso Superior - 40h passará a ter o valor de R\$ 2.273,45 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 8º** O vencimento-base inicial dos cargos de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar - AADEE passará a ter o valor de R\$ 2.025,06 (dois mil, vinte e cinco reais e seis centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 9º** O vencimento-base inicial dos cargos de Agente Administrativo Escolar -AAE passará a ter o valor de R\$ 2.552,28 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 10.** O vencimento-base inicial dos cargos de Nutricionista Escolar passará a ter o valor de R\$ 4.674,51 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**§1º** (VETADO)

**§2º** (VETADO)

**§3º** (VETADO)

**Art. 11.** O vencimento-base inicial dos cargos de Analista de Defesa Civil, Analista de Desenvolvimento Ambiental e Analista de Desenvolvimento Urbano passará a ter o valor de R\$ 4.629,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 12.** O vencimento-base inicial dos cargos de Técnico Fiscal de Controle Ambiental, Técnico Fiscal de Controle Urbano e Técnico Fiscal de Defesa Civil passará a ter o valor de R\$ 2.874,57 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 13.** O vencimento-base inicial dos cargos de Assistente Técnico de Administração e Serviços passará a ter o valor de R\$ 2.342,86 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 14.** O vencimento-base inicial dos cargos de Agente Operacional passará a ter o valor de R\$ 1.708,69 (um mil, setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 15.** O vencimento-base inicial dos cargos de Técnico de Cadastro Imobiliário passará a ter o valor de R\$ 4.196,75 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 16.** O vencimento-base inicial dos cargos do Grupo Vencimental "NU", com jornada de 6 (seis) horas diárias, da Tabela Geral de Vencimentos Básicos da Administração Direta, Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR e da Extinta Autarquia Ginásio de Esporte Geraldo Magalhães - GERALDÃO passará a ter o valor de R\$ 3.386,36 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 17.** O vencimento-base inicial dos cargos do Grupo Vencimental "NU", com jornada de 8 (oito) horas diárias, da Tabela Geral de Vencimentos Básicos da Administração Direta, Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR e da Extinta Autarquia Ginásio de Esporte Geraldo Magalhães - GERALDÃO passará a ter o valor de R\$ 4.515,16 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 17-A.** O vencimento-base inicial dos cargos do Grupo Vencimental "NF" com jornada de 6 (seis) horas diárias, da Tabela Geral de Vencimentos Básicos da administração Direta, Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR e da Extinta Autarquia Ginásio de Esporte Magalhães - GERALDÃO passará a ter o valor de R\$ 1.047,65 (um mil e quarenta e sete reais e cinco centavos) a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 17-B.** O vencimento-base inicial dos cargos do Grupo Vencimental "NF" com jornada de 8 (oito) horas diárias, da Tabela Geral de Vencimentos Básicos da administração Direta, Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR e da Extinta Autarquia Ginásio de Esporte Magalhães - GERALDÃO passará a ter o valor de R\$ 1.396,87 (Um mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 17-C.** O vencimento-base inicial dos cargos do Grupo Vencimental "NM" com jornada de 6 (seis) horas diárias, da Tabela Geral de Vencimentos Básicos da administração Direta, Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR e da Extinta Autarquia Ginásio de Esporte Magalhães - GERALDÃO passará a ter o valor de R\$ 1.204,80 (um mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos) a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 17-D.** O vencimento-base inicial dos cargos do Grupo Vencimental "NM" com jornada de 8 (oito) horas diárias, da Tabela Geral de Vencimentos Básicos da administração Direta, Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR e da Extinta Autarquia Ginásio de Esporte Magalhães - GERALDÃO passará a ter o valor de R\$ 1.606,40 (um mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos) a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 18.** O vencimento-base inicial dos cargos de Assistente Social - 20h passará a ter o valor de R\$ 2.594,87 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 19.** O vencimento-base inicial dos cargos de Engenheiro, Agrônomo e Arquiteto passará a ter o valor de R\$ 8.169,44 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 20.** O vencimento-base inicial dos cargos de Fonoaudiólogo - 30h passará a ter o valor de R\$ 2.978,48 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 21.** O vencimento-base inicial dos cargos de Fonoaudiólogo - 40h passará a ter o valor de R\$ 4.863,95 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 22.** O vencimento-base inicial dos cargos de Acupunturista, Assistente Social, Sanitarista e Técnico da Vigilância Sanitária - 30h passará a ter o valor de R\$ 3.091,35 (três mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 23.** O vencimento-base inicial dos cargos de Auxiliar de Laboratório, Técnico de Laboratório, Técnico de Laboratório Citotécnico, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Histopatologia, todos - 30h, passará a ter o valor de R\$ 1.729,32 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 24.** O vencimento-base inicial dos servidores ocupantes dos cargos de Sanitarista - 40h passará a ter o valor de R\$ 4.914,76 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Parágrafo único.** (VETADO)

**Art. 25.** O vencimento-base inicial dos cargos de Agente de Controle Sanitário, Auxiliar de Câmara Clara e Escura, Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Saneamento, todos 30h, passará a ter o valor de R\$ 1.117,53 (um mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 26.** O vencimento-base inicial dos cargos de Músicos da Orquestra Sinfônica do Recife - OSR e da Banda Sinfônica do Recife - BSR passará a ter o valor de R\$ 1.769,16 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 27.** O vencimento-base inicial dos cargos de Agente de Redução de Danos e Cuidador de Residência Terapêutica, todos 30h, passará a ter o valor de R\$ 1.729,32 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 28.** O vencimento-base inicial dos cargos de Técnico em Radiologia - 20h, passará a ter o valor de R\$ 1.301,66 (um mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 29.** O vencimento-base inicial dos cargos de Assistente de Gestão Pública passará a ter o valor de R\$ 2.815,08 (dois mil, oitocentos e quinze reais e oito centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 30.** O vencimento-base inicial dos cargos de Gestor Governamental passará a ter o valor de R\$ 7.948,64 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 31.** O vencimento-base inicial dos cargos de Auxiliar e Técnico de Enfermagem - 30h passará a ter o valor de R\$ 1.362,14 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), a partir de 1º de abril de 2026, e de R\$ 1.395,20 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), a partir de 1º de agosto de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 32.** O vencimento-base inicial dos cargos de Auxiliar e Técnico de Enfermagem - 40h passará a ter o valor de R\$ 1.640,93 (um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e três centavos), a partir de 1º de abril de 2026, e de R\$ 1.680,76 (um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), a partir de 1º de agosto de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 33.** O vencimento-base inicial dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal - 30h passará a ter o valor de R\$ 1.563,66 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de abril de 2026, e de R\$ 1.601,62 (um mil, seiscentos e um reais e sessenta e dois centavos), a partir de 1º de agosto de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 34.** O vencimento-base inicial dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal - 40h passará a ter o valor de R\$ 1.986,31 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), a partir de 1º de abril de 2026, e de R\$ 2.034,53 (dois mil, trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a partir de 1º de agosto de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 35.** O vencimento-base inicial dos cargos de Técnico de Saúde Bucal - 30h passará a ter o valor de R\$ 1.579,95 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), a partir de 1º de abril de 2026, e de R\$ 1.618,30 (um mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos), a partir de 1º de agosto de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 36.** O vencimento-base inicial dos cargos de Técnico de Saúde Bucal - 40h passará a ter o valor de R\$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais), a partir de 1º de abril de 2026, e de R\$ 2.047,52 (dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 1º de agosto de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 37.** O vencimento-base inicial dos cargos de Psicólogo - 30h passará a ter o valor de R\$ 2.993,15 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quinze centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 38.** O vencimento-base inicial dos cargos de Psicólogo - 40h passará a ter o valor de R\$ 4.887,91 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 39.** O vencimento-base inicial dos cargos de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional - 20h passará a ter o valor de R\$ 2.636,26 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), a partir de 1º de abril de 2026, e de R\$ 2.700,25 (dois mil, setecentos reais e vinte e cinco centavos), a partir de 1º de agosto de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 40.** O vencimento-base inicial dos cargos de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional - 30h passará a ter o valor de R\$ 3.162,98 (três mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), a partir de 1º de abril de 2026, e de R\$ 3.239,75 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de agosto de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 41.** O vencimento-base inicial dos servidores ocupantes dos cargos de Nutricionista - 30h passará a ter o valor de R\$ 2.956,98 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), a partir de 1º de abril de 2026, e de R\$ 3.028,75 (três mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de agosto de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 42.** O vencimento-base inicial dos servidores ocupantes dos cargos de Nutricionista - 40h passará a ter o valor de R\$ 4.828,84 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1º de abril de 2026, e de R\$ 4.946,05 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), a partir de 1º de agosto de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 42-A.** (VETADO)

**Art. 43.** O vencimento-base inicial dos cargos de Assessor Jurídico passará a ter o valor de R\$ 7.826,85 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 44.** O vencimento-base inicial dos cargos de Farmacêutico - 30h passará a ter o valor de R\$ 3.409,81 (três mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos), a partir de 1º de abril de 2026, e de R\$ 3.492,58 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 1º de agosto de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 45.** O vencimento-base inicial dos cargos de Farmacêutico - 40h passará a ter o valor de R\$ 5.215,13 (cinco mil, duzentos e quinze reais e treze centavos), a partir de 1º de abril de 2026, e de R\$ 5.341,76 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), a partir de 1º de agosto de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 46.** O vencimento-base inicial dos cargos de Profissional de Educação Física passará a ter o valor de R\$ 3.833,40 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), a partir de 1º de abril de 2026, e de R\$ 3.926,45 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 1º de agosto de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 47.** O vencimento-base inicial dos cargos de Enfermeiro - 30h passará a ter o valor de R\$ 3.762,63 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), a partir de 1º de abril de 2026; de R\$ 3.853,96 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), a partir de 1º de agosto de 2026; de R\$ 4.065,93 (quatro mil, sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 1º de julho de 2027; e de R\$ 4.430,21 (quatro mil, trezentos e trinta reais e vinte e um centavos), a partir de 1º de agosto de 2028, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Parágrafo único.** O vencimento-base inicial dos cargos de Enfermeiro - 30h, não integrante do PCCDV de que trata a Lei nº 17.772, de 16 de janeiro de 2012, passará a ter o valor de R\$ 2.614,19 (dois mil, seiscentos e catorze reais e dezenove centavos), a partir de 1º de abril de 2026; de R\$ 2.677,64 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de agosto de 2026; de R\$ 2.824,91 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), a partir de 1º de julho de 2027; e de R\$ 3.008,53 (três mil, oito reais e cinquenta e três centavos), a partir de 1º de agosto de 2028, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 48.** O vencimento-base inicial dos cargos de Enfermeiro - 40h passará a ter o valor de R\$ 6.955,30 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), a partir de 1º de abril de 2026; de R\$ 7.124,12 (sete mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos), a partir de 1º de agosto de 2026; de R\$ 7.515,95 (sete mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), a partir de 1º de julho de 2027; e de R\$ 8.004,48 (oito mil e quatro reais e quarenta e oito centavos), a partir de 1º de agosto de 2028, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 49.** O vencimento-base inicial dos cargos de Analista Clínico, Biólogo e Biomédico passará a ter o valor de R\$ 3.322,07 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e sete centavos), a partir de 1º de abril de 2026; de R\$ 3.402,71 (três mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos), a partir de 1º de agosto de 2026; de R\$ 3.589,86 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), a partir de 1º de julho de 2027; e de R\$ 3.823,20 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), a partir de 1º de agosto de 2028, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Parágrafo único.** O vencimento-base inicial dos cargos de Analista Clínico, Biólogo e Biomédico - 30h, integrante do PCCDV de que trata a Lei nº 16.959/2004, passará a ter o valor de R\$ 3.322,07 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e sete centavos), a partir de 1º de abril de 2026; de R\$ 3.402,71 (três mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos), a partir de 1º de agosto de 2026; de R\$ 3.589,86 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), a partir de 1º de julho de 2027; e de R\$ 3.823,20 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), a partir de 1º de agosto de 2028, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 50.** O vencimento-base inicial dos cargos de Médico Veterinário, Químico e Engenheiro de Segurança do Trabalho - 30h passará a ter o valor de R\$ 5.435,09 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), a partir de 1º de abril de 2026; de R\$ 5.567,01 (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e um centavo), a partir de 1º de agosto de 2026; de R\$ 5.873,20 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos), a partir de 1º de julho de 2027; e de R\$ 6.254,95 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a partir de 1º de agosto de 2028, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**§1º** O vencimento-base inicial dos cargos de Médico Veterinário - 30h, não integrante do PCCDV de que trata a Lei nº 17.772, de 16 de janeiro de 2012, passará a ter o valor de R\$ 1.397,63 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), a partir de 1º de abril de 2026; de R\$ 1.431,55 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 1º de agosto de 2026; de R\$ 1.510,29 (um mil, quinhentos e dez reais e vinte e nove centavos), a partir de 1º de julho de 2027; e de R\$ 1.608,45 (um mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 1º de agosto de 2028, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**§2º** O vencimento-base inicial dos cargos de Químico - 30h, não integrante do PCCDV de que trata a Lei nº 17.772, de 16 de janeiro de 2012, passará a ter o valor de R\$ 1.376,98 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), a partir de 1º de abril de 2026; de R\$ 1.410,40 (um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), a partir de 1º de agosto de 2026; de R\$ 1.487,97 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), a partir de 1º de julho de 2027; e de R\$ 1.584,69 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a partir de 1º de agosto de 2028, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 51.** O vencimento-base inicial dos cargos de Médico Veterinário - 20h passará a ter o valor de R\$ 3.623,39 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de abril de 2026; de R\$ 3.822,68 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), a partir de 1º de agosto de 2026; de R\$ 4.032,93 (quatro mil, trinta e dois reais e noventa e três centavos), a partir de 1º de julho de 2027; e de R\$ 4.295,07 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sete centavos), a partir de 1º de agosto de 2028, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 52.** O vencimento-base inicial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias passará a ter o valor de R\$ 2.908,72 (dois mil, novecentos e oito reais e setenta e dois centavos), a partir de 1º de abril de 2026, e de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), a partir de 1º de julho de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 52-A.** O vencimento-base inicial dos cargos de Analista de Finanças passará a ter o valor de R\$ 7.542,40 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Art. 53.** Fica instituído o Adicional de Atividade, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir de 1º de setembro de 2026, para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e para os Agentes de Saúde Ambiental e Combate às Endemias (ASACE).

**Parágrafo único.** O Adicional instituído pelo caput integra o conceito de piso salarial.

**Art. 54.** O vencimento-base inicial dos cargos de Educador social, Advogado (Assistência Social), Agente Administrativo da Assistência Social, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos, dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional de Assistência Social e Direitos Humanos e dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional em Acessibilidade fica reajustado em 2% (dois por cento), a partir de 1º de maio de 2026, com repercussão em todos os demais níveis da carreira.

**Parágrafo único.** A partir de 1º novembro de 2026, será acrescido ao vencimento-base dos cargos previstos no caput o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), em decorrência do disposto no art. 62, in fine, desta Lei.

**Art. 55.** O vencimento-base dos empregados públicos da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, da Autarquia de Urbanização do Recife - URB e da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e dos servidores públicos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde - AMPASS fica reajustado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a partir de 1º de maio de 2026.

**Art. 56.** A Autarquia de Urbanização do Recife - URB concederá o fornecimento de uma cesta básica mensal a todos os seus empregados componentes das faixas salariais a partir do Nível Administrativo – NA 20, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser paga retroativamente ao mês de setembro de 2025.

**Art. 57.** A partir de 1º de julho de 2026, as gratificações previstas no Anexo III serão reajustadas em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) de acordo com os cargos ali especificados.

**Art. 57-A.** (VETADO)

**Art. 58.** A Gratificação de Laboratório, instituída pelo art. 15 da Lei Municipal nº 18.592, de 20 de junho de 2019, passa a ser denominada Gratificação de Exercício da Profissão e atribuída a todos os servidores ocupantes dos cargos de Químico.

**Parágrafo único.** A gratificação que trata esse artigo passa a vigorar, a partir de 1º de julho de 2026, com o valor de R\$ 834,08 (oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

**Art. 59.** A Ajuda de Custo Agente Protegido Municipal, criada pelo art. 3º da Lei Municipal nº 19.268, de 4 de julho de 2024, passa a vigorar, a partir de 1º de julho de 2026, com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

**Art. 60.** O Adicional de Risco de Vida instituído pelo art. 2º da Lei Municipal nº 15.929, de 12 de agosto de 1994, com valores estabelecidos no Anexo XIII da Lei Municipal nº 19.401, de 4 de julho de 2025, passa a corresponder a 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento-base da carreira, a partir de 1º de julho de 2026.

**Art. 61.** O Adicional de Risco de Vida instituído pelo art. 2º da Lei Municipal nº 18.132, de 13 de abril de 2015, com alterações promovidas pelo art. 75 da Lei Municipal nº 19.401 de 04 de julho de 2025, fica reajustado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a partir de 1º de abril de 2026.

**Art. 62.** As Gratificações de Exercício da Profissão instituídas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 18.423, de 27 de novembro de 2017, pelo art. 44 da Lei Municipal nº 18.217, de 23 de março de 2016, e pelo art. 42 parágrafo único da Lei municipal nº 19.401, de 04 de julho de 2025 devidas aos ocupantes dos cargos de Educador social, Advogado (Assistência Social), Agente Administrativo da Assistência Social, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos, dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional de Assistência Social e Direitos Humanos e do Grupo Ocupacional em Acessibilidade, passam a vigorar no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a partir de 1º de julho de 2026; no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a partir de 1º de outubro de 2026; e no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a partir de 1º de novembro de 2026.

**Art. 63.** (VETADO)

**Art. 64.** O bônus anual de Educação Permanente, instituído pelo art. 36 da Lei Municipal nº 18.592, de 20 de junho de 2019, passa a vigorar, a partir do exercício de 2026, com o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**Art. 65.** A Gratificação de Incentivo instituída pelo art. 2º da Lei Municipal nº 16.323, de 8 de agosto de 1997, passa a corresponder a 44% (quarenta e quatro por cento) do vencimento-base inicial da carreira, a partir de 1º de julho de 2026.

**Parágrafo único.** A gratificação prevista no caput passa a corresponder o percentual de 44% do nível A de cada classe e subclasse, a partir de 01 de janeiro de 2027.

**Art. 66.** O Adicional de Plantão instituído pela Lei Municipal nº 16.070, de 22 de agosto de 1995, será reajustado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) a partir de 1º de julho de 2026, para os ocupantes dos cargos elencados no Anexo IV.

**Art. 67.** A Ajuda de Custo instituída pelo art. 15 da Lei Municipal nº 17.319, de 9 de julho de 2007, fica majorada, a partir de 1º de maio de 2026, em 50% (cinquenta por cento).

**Art. 68.** Os servidores ocupantes de cargo efetivo integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério passam a receber, também, pela diferença de jornada de acumulação, considerando a jornada de trabalho cumprida no mês de dezembro de 2025, a complementação do abono concedido no art. 85 da Lei Municipal nº 19.401, de 04 de julho de 2025.

**Art. 69.** Altere-se o §1º do art. 31 da Lei Municipal nº 18.504, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31....."

§ 1º A percepção da Gratificação de Exercício da Profissão de que trata o caput deste artigo é incompatível com o Adicional de Plantão previsto no art. 26 da Lei Municipal nº 17.772, de 16 de janeiro de 2012, exceto para os cargos mencionados nos incisos IV e V; com a Gratificação de Atenção Psicossocial, prevista na Lei Municipal nº 18.504, de 05 de julho de 2018; com a Gratificação de Especialidades Odontológicas, com a Gratificação de Regulação Sanitária e com a Gratificação de Apoio ao Programa Saúde da Família, previstas nos arts. 15, 16 e 18 da Lei Municipal nº 17.732, de 29 de agosto de 2011, respectivamente; com a Gratificação de Saúde da Família, prevista no art. 15 da Lei Municipal nº 17.788, de 03 de abril de 2012, e com a Gratificação de Atividade do SAMU.

....." (NR)

**Art. 70.** Aos benefícios previdenciários sem paridade e não enquadrados na regra do art. 85-A, §3º, da Lei Municipal nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005, e nos arts. 4º, §7º, II, e 20, §3º, II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, fica concedido reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a partir de 1º de maio de 2026.

**Art. 71.** As alterações remuneratórias promovidas por esta Lei são extensíveis, quando couber, no limite da garantia previdenciária, aos aposentados e pensionistas com paridade.

**Art. 72.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, ressalvadas as datas específicas de início de vigência nela previstas.

Recife, 15, de abril de 2026; 489 anos da fundação do Recife, 209 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 203 anos da Independência do Brasil.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 03/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

**ANEXO I**  
A partir de 1º de janeiro de 2026

#### PROFESSOR I

NÍVEL	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
GM1	25,65	25,69	27,25	29,42	32,66
GM2	25,67	25,75	28,09	30,34	33,68
GM3	25,69	25,92	28,97	31,28	34,72
GM4	25,71	26,87	30,03	32,43	36,00
GM5	25,73	27,71	30,96	33,43	37,11
GM6	25,75	28,56	31,92	34,47	38,26
GM7	25,77	29,45	32,91	35,54	39,45
GM8	25,83	30,35	33,92	36,63	40,66
GM9	26,16	31,30	34,98	37,78	41,93
GM10	26,48	32,27	36,06	38,95	43,23
GM11	26,82	33,27	37,18	40,15	44,57
GM12	27,15	34,30	38,33	41,40	45,95
GM13	27,49	35,37	39,53	42,69	47,38
GM14	27,83	36,58	40,87	44,14	49,00
GM15	28,18	37,71	42,14	45,51	50,52

#### PROFESSOR II

NÍVEL	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
GM1	25,69	27,25	29,42	32,66
GM2	25,75	28,09	30,34	33,68
GM3	25,92	28,97	31,28	34,72
GM4	26,87	30,03	32,43	36,00
GM5	27,71	30,96	33,43	37,11
GM6	28,56	31,92	34,47	38,26
GM7	29,45	32,91	35,54	39,45
GM8	30,35	33,92	36,63	40,66
GM9	31,30	34,98	37,78	41,93
GM10	32,27	36,06	38,95	43,23
GM11	33,27	37,18	40,15	44,57
GM12	34,30	38,33	41,40	45,95
GM13	35,37	39,53	42,69	47,38
GM14	36,58	40,87	44,14	49,00
GM15	37,71	42,14	45,51	50,52

**ANEXO II**  
A partir de 1º de maio de 2026

#### PROFESSOR I

NÍVEL	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
GM1	25,65	25,70	28,72	31,01	34,43
GM2	25,78	26,50	29,61	31,98	35,50
GM3	25,89	27,32	30,53	32,97	36,60
GM4	25,91	28,32	31,65	34,18	37,94
GM5	26,24	29,20	32,63	35,24	39,12
GM6	26,57	30,10	33,64	36,33	40,33
GM7	26,89	31,04	34,68	37,46	41,58
GM8	27,23	31,99	35,75	38,61	42,86
GM9	27,57	32,99	36,87	39,82	44,20
GM10	27,91	34,01	38,01	41,05	45,57
GM11	28,27	35,07	39,19	42,32	46,98
GM12	28,62	36,15	40,40	43,63	48,43
GM13	28,98	37,28	41,66	44,99	49,94
GM14	29,33	38,55	43,08	46,53	51,64
GM15	29,70	39,74	44,41	47,97	53,24

#### PROFESSOR II

NÍVEL	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
GM1	25,70	28,72	31,01	34,43
GM2	26,50	29,61	31,98	35,50
GM3	27,32	30,53	32,97	36,60
GM4	28,32	31,65	34,18	37,94
GM5	29,20	32,63	35,24	39,12
GM6	30,10	33,64	36,33	40,33
GM7	31,04	34,68	37,46	41,58
GM8	31,99	35,75	38,61	42,86
GM9	32,99	36,87	39,82	44,20
GM10	34,01	38,01	41,05	45,57
GM11	35,07	39,19	42,32	46,98
GM12	36,15	40,40	43,63	48,43
GM13	37,28	41,66	44,99	49,94
GM14	38,55	43,08	46,53	51,64
GM15	39,74	44,41	47,97	53,24

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO		PROFESSOR REGENTE A, COM LICENCIATURA PLENA		MONITOR	
REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR
GM1	25,69	GM1	13,10	GM1	10,93
GM2	27,23	GM2	13,94	GM2	11,70
GM3	29,07	GM3	14,81	GM3	12,35
GM4	30,64	GM4	15,69	GM4	13,03
GM5	31,57	GM5	16,62	GM5	13,78
GM6	33,76	GM6	17,72	GM6	14,79
GM7	34,99	GM7	18,68	GM7	15,59
GM8	36,59	GM8	20,02	GM8	16,60
GM9	38,73	GM9	21,02	GM9	17,62

INSTRUTOR/ REGENTE A		PROFESSOR REGENTE B		PROFESSOR AUXILIAR	
REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR
GM1	11,58	GM1	19,43	GM1	15,57
GM2	12,15	GM2	20,59	GM2	16,45
GM3	12,98	GM3	21,92	GM3	17,30
GM4	13,64	GM4	23,22	GM4	18,67
GM5	14,60	GM5	24,71	GM5	19,40
GM6	15,44	GM6	26,17	GM6	20,84
GM7	16,47	GM7	27,55	GM7	22,24
GM8	17,42	GM8	29,39	GM8	23,36
GM9	18,47	GM9	31,07	GM9	24,73

**ANEXO III**  
A partir de 1º de julho de 2026

**TABELA 1: GRATIFICAÇÕES SEM ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS**

Gratificação de Regulação Sanitária	LEI 17732/2011 ART 18
Adicional de Risco de Vida	LEI 18132/2015 ART 2
Gratificação de Assistência Farmacêutica	LEI 18217/2016 ART 15
Gratificação de Atenção Psicossocial	LEI 18504/2018 ART 18
Gratificação de Exercício Especial de Atividade no SAMU	LEI 18592/2019 ART 12
Gratificação de Inspetoria Sanitária	LEI 18592/2019 ART 14
Gratificação de Imobilização Ortopédica	LEI 18592/2019 ART 22
Adicional de Risco de Vida	LEI 18592/2019 ART 54
Gratificação de Atividade Técnica	LEI 19401/2025 ART 45
Gratificação de Exercício da Função	LEI 19401/2025 ART 58
Gratificação de Risco de Vida,	LEI 19401/2025 ART 61
Gratificação de Educação Infantil	LEI 19401/2025 ART 62
Gratificação de Técnico Fiscal	LEI 19401/2025 ART 63
Gratificação eMulti	LEI 19401/2025 ART 64
Gratificação PAC	LEI 19401/2025 ART 65
Gratificação Diarista	LEI 19401/2025 ART 67
Gratificação de Técnico Fiscal de Cadastro	LEI 19401/2025 ART 68
Gratificação de Apoio Administrativo	LEI 19401/2025 ART 69
Gratificação de Produtividade Musical	LEI 17319/2007 ART 7
Gratificação de Motolância	LEI 19401/2026 ART 44
Gratificação de Atividade de Coleta	LEI 18592/2019 ART 16
Gratificação de Atividades Especializadas	LEI 18592/2019 ART 60
Gratificação de Serviço de Agente de Trânsito e de Transporte - GSATT	LEI 17951/2019 ART 01
Gratificação de Manejo Especial Inclusivo	LEI 19401/2025 ART 29

**TABELA 2: GRATIFICAÇÕES COM ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS**

Gratificação de Saúde da Família LEI 17788/2012 ART 15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM; TECNICO DE ENFERMAGEM; AUXILIAR EM SAUDE BUCAL; TECNICO EM SAUDE BUCAL; ENFERMEIRO
Gratificação de Especialidades Odontológicas LEI 17732/2011 ART 15	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL; TECNICO EM SAUDE BUCAL
Gratificação de Exercício da Profissão LEI 15601/1992 ART 1	ASSISTENTE SOCIAL
Gratificação de Exercício da Profissão LEI 18423/2017 ART 4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Gratificação de Exercício da Profissão LEI 18504/2018 ART 31	ANALISTA CLINICO; AUXILIAR DE LABORATORIO; AUXILIAR EM SAUDE BUCAL; BIOMEDICO; MÉDICO VETERINÁRIO; TECNICO DE LABORATORIO; TECNICO DE LABORATORIO CITOTECNICO; TECNICO EM SAUDE BUCAL
Gratificação de Exercício da Profissão LEI 19401/2025 ART 43	ENGENHEIRO; AGRONOMO; ARQUITETO
Gratificação de Exercício da Profissão LEI 19401/2025 ART 57	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Gratificação de Exercício da Profissão LEI 19401/2025 ART 60	AGENTE OPERACIONAL
Gratificação de Exercício da Profissão LEI 19401/2025 ART 48	ANALISTA DE DEFESA CIVIL (TODAS AS ESPECIALIDADES)
Gratificação de Exercício da Profissão LEI 19401/2025 ART 52	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (TODAS AS ESPECIALIDADES); ANALISTA DE DESEN URBANO (TODAS AS ESPECIALIDADES)
Gratificação de Exercício da Profissão LEI 19401/2025 ART 53	PROFISSIONAL DE ED FISICA
Gratificação de Exercício da Profissão LEI 19401/2025 ART 74	ASSESSOR JURIDICO
Gratificação de Exercício da Profissão LEI 19401/2025 ART 50	FARMACEUTICO
Gratificação de Exercício da Profissão LEI 19401/2025 ART 51	FISIOTERAPEUTA; NUTRICIONISTA; PSICOLOGO; TERAPEUTA OCUPACIONAL

**ANEXO IV**  
A partir de 1º de julho de 2026

Gratificação	CARGO/FUNÇÃO
ADICIONAL DE PLANTÃO Art. 17 da Lei nº 19.401/2025	AGENTE DE CONTROLE SANITARIO, AGENTE DE REDUÇÃO DE DANOS, ANALISTA CLÍNICO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE CAMARA CLARA E ESCURA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE LABORATORIO, AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, BIOLOGO, BIOMEDICO, CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA, ENFERMEIRO, ENG. DE SEGURANCADO TRABALHO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MÉDICO VETERINARIO, NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICOLOGO, QUIMICO, SANITARISTA, TECNICO DE ENFERMAGEM, TECNICO DE LABORATORIO, TECNICO DE LABORATORIO CITOTECNICO, TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA, TECNICO EM HISTOPATOLOGIA, TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, TECNICO EM PROTESE DENTARIA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TECNICO EM SANEAMENTO, TECNICO EM SAUDE BUCAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL.

**OFÍCIO Nº 11/2026 GP/SEAPS.**

Recife, 15 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ  
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, e com fundamento no inciso V do art. 54 da Lei Orgânica do Município do Recife, encaminho a essa Presidência a decisão de vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 03/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a remuneração dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

A medida ora adotada decorre de análise técnica orientada pela necessidade de preservação da segurança jurídica e da conformidade do texto legal com as diretrizes constitucionais que regem o processo legislativo, especialmente no que se refere à iniciativa de leis que tratam de regime jurídico e remuneração de servidores públicos.

Nesse sentido, a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal estabelece que emendas parlamentares a projetos de iniciativa do Poder Executivo devem observar, cumulativamente, a pertinência temática com a proposta original e a ausência de impacto direto ou potencial sobre o aumento de despesa pública, sob pena de comprometimento da harmonia entre os Poderes e da regularidade do processo legislativo, o que enseja a inconstitucionalidade formal da alteração legislativa.

À luz dessas diretrizes, as disposições constantes dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10, do parágrafo único do art. 24, bem como dos arts. 42-A e 57-A, ao preverem a possibilidade de extensão de gratificações ou bônus a categorias não contempladas originalmente, ainda que condicionadas a critérios de oportunidade e conveniência, introduzem hipótese de repercussão financeira que demanda previsão legal específica, razão pela qual se impõe o seu afastamento.

De igual modo, o art. 63, ao ampliar o alcance do reajuste inicialmente previsto para o Abono Educador, passando a contemplar também o Abono Pecuniário, incorre em situação semelhante, ao admitir potencial ampliação de vantagem remuneratória sem a correspondente delimitação legal específica.

Assim, com o objetivo de resguardar a coerência normativa do projeto e evitar questionamentos quanto à sua constitucionalidade e exequibilidade, impõe-se o veto aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 10, ao parágrafo único do art. 24, bem como aos arts. 42-A, 57-A e 63, permanecendo os demais dispositivos aptos à sanção.

Na certeza da compreensão dessa Egrégia Casa quanto à observância dos parâmetros constitucionais aplicáveis, renovo a Vossa Excelência os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**DECRETO Nº 39.677 DE 15 DE ABRIL DE 2026****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Abril de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÉDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**ANEXO I**

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	652.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>652.000,00</b>

**ANEXO II**

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	652.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>652.000,00</b>

**DECRETO Nº 39.678 DE 15 DE ABRIL DE 2026****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 10.344.962,75 (dez milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Abril de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÉDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**ANEXO I**

	EM R\$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	46.206,39
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505.066,66
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.470.954,27
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.969,48
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.183.957,60
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.731.155,05
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 754 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	244.653,30
<b>TOTAL</b>	<b>10.344.962,75</b>

**ANEXO II**

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	10.344.962,75
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.344.962,75
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	10.344.962,75
<b>TOTAL</b>	<b>10.344.962,75</b>

**DECRETO Nº 39.679 DE 15 DE ABRIL DE 2026****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.472.381,31 (três milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Abril de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças**ANEXO I**

EM R\$

29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	
3.3.50.43 - 700 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.272.381,31
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.472.381,31</b>

**ANEXO II**

EM R\$

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.35 - 700 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.200.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30 - 700 - MATERIAL DE CONSUMO	1.272.381,31
<b>TOTAL</b>	<b>3.472.381,31</b>

**DECRETO Nº 39.680 DE 15 DE ABRIL DE 2026****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 147.937,27 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Abril de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças**ANEXO I**

EM R\$

29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1313.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.937,27
<b>TOTAL</b>	<b>147.937,27</b>

**ANEXO II**

EM R\$

29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
29.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	127.937,27
<b>TOTAL</b>	<b>147.937,27</b>

**DECRETO Nº 39.681 DE 15 DE ABRIL DE 2026****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Abril de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças**ANEXO I**

EM R\$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 750 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

**ANEXO II**

EM R\$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
3.3.90.39 - 750 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

**DECRETO Nº 39.682 DE 15 DE ABRIL DE 2026****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 15 de Abril de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças**ANEXO I**

EM R\$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**ANEXO II**

EM R\$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**DECRETO Nº 39.683 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Confere nova redação ao § 2º do Art. 6º do Decreto Municipal nº 36.309, de 30 de Janeiro de 2023.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Altere-se o §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 36.309, de 30 de Janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....  
....."

§2º Cada professor do AEE poderá atender, no mínimo, 10 (dez) estudantes em cada turno por semana.

....." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 15 de abril de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão**CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**  
Secretária de Educação

**PORTARIA Nº 444 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **EDUARDO AMANCIO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.001.894-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de abril de 2026.**

**PORTARIA Nº 445 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 366/2026-SEDUC/GAB, SEI nº 32.007384/2026-61,

**RESOLVE:**

Nomear **MÁRCIO HENRIQUE WANDERLEY FERREIRA, CPF nº \*\*\*.822.784-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento da Primeira Infância, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de abril de 2026.**

**PORTARIA Nº 446 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 392/2026 – GAB/SAS, SEI nº 27.007694/2026-55,

**RESOLVE:**

Exonerar **MICHELINE AUGUSTA SILVA SALES, CPF nº \*\*\*.935.054-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Social, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de abril de 2026.**

Designar **MICHELINE AUGUSTA SILVA SALES, CPF nº \*\*\*.935.054-\*\*, para exercer a função gratificada de Gestor da Unidade Social, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de abril de 2026.**

**PORTARIA Nº 447 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar **LARISSA DE BRITO RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.181.764-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Redes Sociais dos COMPAZ, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz - SECPAZ, a contar de 13 de abril de 2026.**

**PORTARIA Nº 448 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar **EDUARDO AMANCIO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.001.894-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Comunicação, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Comunicação, a contar de 01 de abril de 2026.**

Nomear **MARIA BERNADETE DUARTE DE FREITAS, CPF nº \*\*\*.752.084-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Comunicação, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Comunicação, a contar de 01 de abril de 2026.**

**PORTARIA Nº 449 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 393/2026 – GAB/SAS, SEI nº 27.007614/2026-61,

**RESOLVE:**

Nomear **ANA MANOELA DA SILVA LIMA, CPF nº \*\*\*.206.864-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS TOTÓ, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 15 de abril de 2026.**

**PORTARIA Nº 450 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 365/2026-SEDUC/GAB, SEI nº 32.007384/2026-61,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a portaria nº 270 de 13 de março de 2026, publicado no diário oficial nº 030 de 14 de março de 2026, referente a nomeação de **MÁRCIO HENRIQUE WANDERLEY FERREIRA, CPF nº \*\*\*.822.784-\*\*.**

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PORTARIA Nº 382 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA, CPF nº \*\*\*.562.504-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Infraestrutura, símbolo "SEC", da Secretaria de Infraestrutura, a contar da data da publicação.**

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

Republicada por Incorreção

**RETIFICAÇÃO**

Tendo em vista o contido o ofício nº 142/2026, SDHJ/PR, SEI nº 42.000752/2026-21, na portaria nº 407 de 13 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 045 de 14 de abril de 2026, referente a exoneração de **ESTER MARTINS PEREIRA CAMPELO, CPF nº \*\*\*.685.574-\*\*, e nomeação de YRAMILSON SÁ DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.269.624-\*\*,**

**ONDE SE LÊ:** "a contar de 01 de abril de 2026."

**LEIA-SE:** "a contar de 15 de abril de 2026."

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**Secretaria de Administração**

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

**PORTARIA Nº 933 DE 08 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.010048/2026-04, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 30/03/2026, o servidor **GERSON CUSTÓDIO DA CONCEIÇÃO CRUZ, matrícula 1274015**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 984 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.021750/2026-85, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 02/03/2026, a servidora **CYNTHIA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 782597**, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PSICÓLOGO.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 985 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.009877/2026-36, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 30/03/2026, a servidora **VICTORIA RAYANE DE SANTANA SILVA, matrícula 1321021**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 988 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.010235/2026-80, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 25/03/2026, a servidora **ANGELA XAVIER DA SILVA, matrícula 1321480**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 989 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.011020/2026-86, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 29/03/2026, a servidora **CRISTIANE GONÇALVES DE BARROS LIMA, matrícula 1243535**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 991 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.011015/2026-73, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 06/04/2026, a servidora **JAMILLI ARRUDA DE FREITAS, matrícula 1096435**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 992 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.003865/2026-98, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 19/01/2026, a servidora **TALITA GRAZIELLE PIRES DE CARVALHO, matrícula 1183044**, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 997 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 22.001644/2026-12, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 24/02/2026, a servidora **JULIANA PEREIRA GUEDES ELIAS DE SOUZA, matrícula 1074105**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1002 DE 14 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.006541/2026-11,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **Tatiana Angelita Santos do Nascimento, matrícula nº 94.601-64** ocupante do cargo efetivo de Professor I, licença para estudo, com vencimentos, no período de 01/04/2026 a 28/02/2028.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1003 DE 14 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.080748/2025-67 e Ofício nº 486/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

**RESOLVE:**

Designar **MUSA MELLINNE FERREIRA SILVA, matrícula nº 129.100-9**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Administração e Finanças, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Saúde, durante o afastamento do titular **FLAVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR, matrícula nº 125.839-7**, por motivo de férias, nos períodos de 08/04/2026 a 22/04/2026 e de 14/09/2026 a 28/09/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1004 DE 14 ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.004931/2026-57,

**RESOLVE:**

Designar **CLAÚDIA BENIGNO NINO, matrícula nº 41.555-2**, para responder pela função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **ELISANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA, matrícula nº 88.314-7**, por motivo de férias no período de 04/05/2026 a 02/06/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1005 DE 14 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, e tendo em vista o art. 32 da Lei Municipal nº. 14.728/85 e Parecer Nº 0228/2025 da Procuradoria Geral do Município, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 22.011205/2025-29,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Bruno André Cardoso da Silva, matrícula nº 109.322-3**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, licença para curso de formação, nos vencimentos, no período 01/03/2026 a 01/03/2028.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1006 DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025 e tendo em vista o art. 21 da Lei Municipal nº 19.352/2025, considerando autorização do Conselho de Política de Pessoal nos termos dos processos SEI nº 29.001784/2025-31, SEI nº 27.006814/2026-05, SEI nº 29.001574/2025-43, SEI nº 18.000308/2026-11 e SEI nº 27.007355/2026-79.

**R E S O L V E :**

Atribuir, a Gratificação de Atividade aos servidores abaixo relacionado, conforme especificado

Matrícula	Nome Completo	Assunto	Nível	A contar de
128.313-8	EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS	Atribuir	A	01/04/2026
131.209-0	HAMILTON LUIZ SOUZA DA SILVA	Atribuir	B	01/04/2026
115.341-2	MARILEIDE SIMÕES DA SILVA	Atribuir	B	01/04/2026
1.256-5	ANA CLAUDIA ASSIS DE SENA CARVALHO	Atribuir	C	01/04/2026
115.248-3	DANIELLE CRISTINI SILVA	Atribuir	C	01/04/2026
123.656-3	ARTUR PAES QUEIROZ	Atribuir	C	01/04/2026
128.261-1	NATÁLIA DE LIMA VALADARES	Excluir	E	13/04/2026
120.695-8	ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA	Atribuir	E	13/04/2026

**MAÍRA FISCHER**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1010 DE 14 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o Artigo 22 da Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial do Recife nº 192 de 29/12/2022, que atualizou a Lei Municipal nº 14.728/ 1985:

**R E S O L V E :**

**Art 1º** - PRORROGAR, por 20 (vinte) dias, a contar de 21 de abril de 2026, o prazo para posse referente às nomeações de candidatos de diversos cargos do Concurso da Secretaria de Saúde constantes da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 037, de 31 de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MAIRA RUFINO FISCHER**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1011 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.030783/2025-45,

**R E S O L V E :**

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **Rebeca Rupp Medeiros, matrícula nº 106.082-1**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar desenvolvimento infantil, no período de 01/04/2026 a 01/04/2027.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1012 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 28.000254/2026-67,

**R E S O L V E :**

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **Plutarco Elias Sales Filho, matrícula nº 32.635-7**, ocupante do cargo efetivo de Músico, no período de 01/04/2026 a 01/04/2028.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1013 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto no parágrafo §§ 1º, 3º, 6º e 7º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Reenquadrar, a pedido, a servidora, abaixo relacionada, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei nº 19.025, na escolaridade ou titulação e vigência especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
95151-9	MARIA CLARICE DE LIRA	ESPECIALIZAÇÃO	32.010175/2026-03	30/03/2026

**Art. 2º** Com o reenquadramento, a jornada semanal da servidora passa a ser de 40 (quarenta) horas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1014 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.010128/2026-51,

**R E S O L V E :**

Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 01 de abril de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
94.456-3	MISSILENE DA SILVA SIMOES	Creche Escola Governador Eduardo Campos	06

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 01 de abril de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
94.456-3	MISSILENE DA SILVA SIMOES	Creche Cristo Rei Jordão Alto	06

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1015 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.006927/2026-23,

**R E S O L V E :**

Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 10 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
61.632-0	CLÁUDIA MARIA FELIPE DE ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM MAURICEIA	06

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1016 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000531/2026-11,

**R E S O L V E :**

Designar **Gicélia Flávia Neri de Lyra, Membro de Apoio I, matrícula nº 37.195-4**, para responder pela função de Membro Permanente, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Controladoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **Walkerlucia do Rêgo Barros, matrícula nº 68.708-9**, por motivo de férias no período de 22/04/2026 a 30/04/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1017 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO CTTU/DP/ AP Nº 71/2026 da Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, Processo SEI nº 14.000151/2026-56.

**R E S O L V E :**

Fazer retornar à Autarquia de Urbanização do Recife, o empregado público **JORGE AUGUSTO OLIVEIRA LIMA, Bacharel em Relações Públicas, matrícula nº 5058-0, CPF nº \*\*\*.663.974-\*\*, que se encontrava cedido à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 11 de março de 2026.**

**ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1018 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.007352/2026-35 e Ofício nº 367/2026 – GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome,

**R E S O L V E :**

Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
121.258-3	ELINE DA SILVA CORREIA	SUPERVISOR 1 – (SUAS)	FG-1	13/04/2026

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1019 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.022353/2026-21, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, em 31/03/2026, o servidor **ROBSON ROBERTO MARTINS DA SILVA, matrícula 1204840**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1020 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.011623/2026-88, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, em 09/03/2026, o servidor **MARCELO PIGNATA DA CRUZ, matrícula 1274600**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1021 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.019944/2026-11, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, em 09/03/2026, a servidora **MILENA JERÔNIMO SABINO DOS SANTOS, matrícula 1202855**, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO 40H.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1022 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.024532/2026-01, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, em 08/04/2026, a servidora **MARIA LETÍCIA XAVIER DE LIMA, matrícula 1319493**, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO 40H.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1023 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 38.006148/2026-78, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, em 13/04/2026, o servidor **AUZUIR PEREIRA DE SENA, matrícula 1094327**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1024 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.010932/2026-31, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, em 07/04/2026, a servidora **BRUNA SILVA DE AGUIAR SOUZA, matrícula 1286013**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1034 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO SEHAB/GAB Nº 626/2025 do Secretário de Habitação do Recife, Ofício nº 818/2025-DPR do Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife, Processo SEI nº 24.000853/2025-30.

**R E S O L V E**

Convalidar a cessão para Secretaria de Habitação, do empregado público **JOÃO EUDES SANTANA DE AZEVEDO, Comunicador Social, matrícula nº 4612-4, CPF nº \*\*\*.332.604-\*\*,** pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Urbanização do Recife, a contar de 1º de novembro de 2025.

**ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1036 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.004962/2026-16,

**R E S O L V E:**

Considerar designada **JOYCE DANIELLY PEDROSA DA SILVA, matrícula nº 94.302-1,** que respondeu, cumulativamente, pela função gratificada de Chefe de Divisão Pedagógica, da Gerência Regional Centro-Norte, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **SHEILA SANTANA DE ARAÚJO, matrícula nº 103.224-0,** por motivo de férias no período de 02/03/2026 a 31/03/2026 .

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pelo servidor **PAULA VANESSA DIAS ALCÂNTARA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL inscrito sob a matrícula nº 110.355-5,** sendo aproveitado o total de 07 anos, 08 meses, 18 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 33/2026, constante no processo SEI n.º 38.009323/2025-06 na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pelo servidor **LUCIA PATRICIA RODRIGUES LIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I inscrito sob a matrícula nº 66.971-3,** sendo aproveitado o total de 01 ano, 05 meses e 19 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 52/2026, constante no processo SEI n.º 32.028140/2025-31 na Certidão de Tempo de Contribuição do PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **FABIOLA DELGADO DE ARRUDA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I inscrita sob a matrícula nº 94.220-7,** sendo aproveitado o total de 02 anos e 02 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 53/2026, constante no processo SEI n.º 38.012192/2025-36 na Certidão de Tempo de Contribuição da PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Serviço formulado pela servidora **POLIMNIA MARIA TORRES RAMIRES, ocupante do cargo efetivo de Professor II, inscrito sob a matrícula nº 99.600-8,** sendo aproveitado o total de 02 anos, 11 meses e 12 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP Nº 38/2026 constante no processo SEI nº 32.003727/2026-19 e na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 04024020100285251.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Serviço formulado pela servidora **ELENICE MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor I, inscrita sob a matrícula nº 62.651-4,** sendo aproveitado o total de 07 anos, 07 meses e 28 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP Nº 43/2026, constante no processo SEI nº 38.001799/2026-71 e na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 09001050100120250.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pelo servidor **JONATAS DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H, inscrita sob a matrícula n.º 127.751-0,** sendo aproveitado o total de 08 anos, 09 meses e 05 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB n.º 59/2026, constante no processo SEI n.º 33.081115/2025-76 e na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes – JABOATÃO-REV n.º 094/2025.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pelo servidor **PEDRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, inscrito sob a matrícula n.º 32.183-3,** sendo aproveitado o total de 03 anos, 05 meses, 28 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB n.º 51/2026, constante no processo SEI n.º 32.002998/2026-57 e na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS n.º 04022180100008250.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **ABIA SILVA DO NASCIMENTO LIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H inscrita sob a matrícula nº 64.308-4,** sendo aproveitado o total de 02 anos, e 03 meses e 09 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 57/2026, constante no processo SEI n.º 38.020138/2025-64 na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de 18/11/2025.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM**

Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pela servidora **REJANE MARQUIM LEITE DE SÁ, inscrita sob a matrícula n.º 32.992-5,** ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL 30H, através do processo SEI n.º 38.007462/2025-97 sendo acrescido o tempo 4 ANOS, 11 MESES e 3 DIAS consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP n.º 78/2026 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **DALVA MARIA ALBUQUERQUE PASCOAL, ocupante do cargo efetivo de MEDICO 20H, inscrita sob a matrícula n.º 32.094-7,** sendo aproveitado o total de 2 anos, 11 meses e 24 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB n.º 95/2026, constante no processo SEI n.º 38.005803/2026-71 e na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) n.º 21023020100305230.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **ADRIANE NIVAN AGUIAR DOS SANTOS WANDERLEY, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, inscrita sob a matrícula n.º 103.091-4,** sendo aproveitado o total de 15 anos, 0 meses e 2 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB n.º 74/2026, constante no processo SEI n.º 32.005079/2026-35 e na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) n.º 15001050100045243.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pelo servidor **JOSÉ GERALDO NOGUEIRA REVEDO LEITE, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL SUB inscrito sob a matrícula nº 29.021-8,** sendo aproveitado o total de 04 anos, 10 meses, 11 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB N.º 85/2026, constante no processo SEI n.º 38.012847/2025-76 e na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) n.º 16001120100375256 e na Certidão de Tempo de Contribuição do 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO nº 38/2025.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pelo servidor **ALEXANDRE DE MELO SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS inscrito sob a matrícula nº 24.087-1,** sendo aproveitado o total de 11 meses, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 50/2026, constante no processo SEI n.º 38.007302/2025-48 na Certidão de Tempo de Contribuição do 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM**

Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pelo servidor **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA FARIAS, inscrito sob a matrícula n.º 39.188-7,** ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO-DENTISTA 20H, através do processo SEI n.º 33.080224/2025-76 sendo acrescido o tempo 8 ANOS e 7 MESES consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP n.º 90/2026 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pelo servidor **ANA LÚCIA DA SILVA CABRAL DE MENDONÇA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I inscrito sob a matrícula nº 66.905-3,** sendo aproveitado o total de 08 anos e 22 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 46/2026, constante no processo SEI n.º 32.029384/2025-31 na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL**

**SEI nº 38.020534/2025-91**  
**Requerente: Patrícia Karla Oliveira de Freitas**  
**Assunto: Aposentadoria**

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Patrícia Karla Oliveira de Freitas, inscrita sob a matrícula nº 39.042-1,** por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos da idade mínima de 61 (sessenta e um) anos, pela regra geral, e, pela regra de magistério, 56 (cinquenta e seis) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, requisitos exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigido pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 36 (trinta e seis) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (06 anos, 11 meses e 02 dias), bem como não houve o preenchimento do requisito de 32 (trinta e dois) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra de magistério em 08/07/2021 (07 anos, 11 meses e 03 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0191/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 13 de abril de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**DESPACHO FINAL**

**SEI nº 32.001526/2026-87**  
**Requerente: Magda Clarice Ribeiro de Oliveira**  
**Assunto: Abono de Permanência**

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Magda Clarice Ribeiro de Oliveira, inscrita sob a matrícula nº 62.729-0,** por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigidos pela regra geral, e, pela regra de magistério, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 42 (quarenta e dois) anos de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (12 anos e 15 dias), bem como não houve o preenchimento do requisito de 37 (trinta e sete) anos e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra de magistério em 08/07/2021 (07 anos e 15 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0182/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 13 de abril de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**DESPACHO FINAL****SEI nº 32.004031/2026-18****Requerente: Maria Mônica Leite de Almeida**  
**Assunto: Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria Mônica Leite de Almeida, inscrita sob a matrícula nº 41.294-0**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 23/02/2026, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88, na redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 79, XXIII, c, da LOM, art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0175/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 13 de abril de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico**DESPACHO FINAL****SEI nº 38.005227/2026-61****Requerente: Nadja de Oliveira Paula**  
**Assunto: Prorrogação de Início de Exercício**

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Luanna Karoline Lima Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.500.614-xx**, nomeada para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal - 40H - Concurso 2024, mediante Portaria nº 152, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de fevereiro de 2026, nos termos do opinativo da Secretária Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 08/04/2026 (ID nº 7710008), a qual não faz óbice ao pleito.

Desta forma, uma vez que a requerente tomou posse em 17/03/2026 (tempestivamente), o início de exercício, já com a prorrogação legal, deverá se dar até 16/04/2026 (quinta-feira), com fulcro no Art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85 (redação atual).

No entanto, estando a data muito próxima, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito, em caso da publicação no Diário Oficial ocorrer posteriormente a data fatal para o início do exercício, deverá a requerente entrar em exercício em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 13 de abril de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**DESPACHO FINAL****SEI nº 38.004198/2026-11****Requerente: Aline Arcelino de Oliveira**  
**Assunto: Prorrogação de Posse**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Aline Arcelino de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.097.404-xx**, nomeada para o cargo de Terapeuta Ocupacional 30H Infantil - Concurso 2024, mediante Portaria nº 152, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de fevereiro de 2026.

Urge salientar, no entanto, que a Gerente de Assistência Ambulatorial da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 20/03/2026 (ID nº 7551978), declinou que está de acordo com a prorrogação de 10 (dez) dias, tendo em vista a necessidade de início célere das atividades, e não de 40 (quarenta) dias, como solicitado pela requerente.

Urge salientar que a Portaria nº 690, de 13 de março de 2026, prorrogou por 02 (dois) dias, a contar de 17/03/2026, a posse referente às nomeações contidas na Portaria nº 152, de 23 de fevereiro de 2026, estendendo o prazo até o dia 18/03/2026 (quarta-feira).

Desta forma, o prazo para tomar posse, já com a prorrogação legal, deveria se dar até 28/03/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 30/03/2026 (segunda-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

No entanto, uma vez que o processo somente chegou a esta Gerência Jurídica em 14/04/2026 (terça-feira), não houve, em razão da alta demanda, tempo suficiente para a análise, formalização e publicação do Despacho Final concessivo dentro do lapso temporal.

Assim, considerando que a mora administrativa não pode prejudicar o direito da requerente, a mesma deverá tomar posse em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do despacho final de prorrogação.

Recife/PE, 14 de abril de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES****PORTARIA Nº 124 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Retificando a Portaria nº 213 de 30 de Abril de 2023, publicada no DOM Edição 053 de 29 de Abril de 2023.

Conceder pensão por morte, a contar de 07 de Novembro de 2022, a Sra. **ELIANE DAMASCENO DO NASCIMENTO FERREIRA (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado Sr. LUIZ FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 488-0**, que ocupou o cargo de Vigia, enquadramento NM-11, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º, EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis Municipais nºs 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0496/2023 e Encaminhamento nº 0256/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 08.00024.2.22.

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**  
Diretor-Presidente**JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO**  
Diretor de Previdência**PORTARIA Nº 125 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder pensão por morte, a contar de 12 de Julho 2019, a Sra. **CREUZA MARIA FERREIRA DE ABREU (COMPANHEIRA), beneficiária do ex-servidor o Sr. ELIAS ZEFERINO DA LUZ, Matrícula 15.783-7**, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, enquadramento NF-6, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, III, 38, II, "a", 66 § 2º, I, 70, § 6º, VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015, conforme teor do OFÍCIO PGM/PGA/PJUD Nº 2243/2026, da Procuradoria-Geral do Município contido nos Processos SEI nº 05.002013/2026-11 e 0009784-66.2020.8.17.2001 TJPE-Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**  
Diretor-Presidente**JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO**  
Diretor de Previdência**PORTARIA Nº 126 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder pensão por morte, a contar de 17 de Dezembro 2018, a Sra. **BENEDITA MARIA DE QUEIROZ (COMPANHEIRA), beneficiária do ex-servidor o Sr. LÍDIO ZEFERINO DA LUZ, Matrícula 614-2**, que ocupou o cargo de Auditor do Tesouro Municipal, enquadramento AM-9, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, III, 38, II, "a" 66 § 2º, I, 70, § 6º, VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015, conforme teor do OFÍCIO PGM/PGA/PJUD Nº 2263/2026, da Procuradoria-Geral do Município contido nos Processos SEI nº 12.000933/2026-13 e 0008292-05.2021.8.17.2001 TJPE-Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**  
Diretor-Presidente**JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO**  
Diretor de Previdência**PORTARIA Nº 127 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder pensão por morte, a contar de 19 de Julho 2010, a Sra. **ESTELITA SILVA (COMPANHEIRA), beneficiária do ex-servidor o Sr. GERCINO CABRAL, Matrícula 8.364-9**, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, enquadramento NF-9, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, III, 38, II, "a", 66 § 2º, I, 70, § 6º, VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, conforme teor do OFÍCIO PGM/PGA/PJUD Nº 2262/2026, da Procuradoria-Geral do Município contido nos Processos SEI nº 05.002032/2026-47 e 0071474-29.2013.8.17.0001 TJPE-Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**  
Diretor-Presidente**JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO**  
Diretor de Previdência**PORTARIA Nº 128 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Retificando a Portaria nº 537 de 30 de dezembro de 2025, publicada no DOM Edição nº 004 de 13 de janeiro de 2026. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIO JOSÉ DE SOUZA, Matrícula nº 54.084-2** que ocupou o cargo Agente de Defesa do Patrimônio, enquadramento NF8-14, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme Encaminhamento nº 0217/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido nos Processos SEI nº 02.020639/2024-77, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2024.

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**  
Diretor-Presidente**JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO**  
Diretor de Previdência**Secretaria de Saúde**Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO****RESOLUÇÃO Nº 017 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 407ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar e Publicar o Regulamento da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, conforme anexo;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a contar de 26 de março de 2026.

**DAYSE MENDES DE ANDRADE LOPES**  
Coordenadora Geral do Conselho Municipal de Saúde do Recife**LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ÂNGELO**  
Secretária de Saúde do Recife**ANEXO – Resolução 017/2026 do CMS-Recife****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE****REGULAMENTO DA 18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE – ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE****CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - A 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria de Saúde do Recife, tem como objetivos eleger os(as) delegados(as) municipais para a etapa macrorregional da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco; bem como discutir os eixos temáticos com elaboração de um documento que subsidie os(as) delegados(as) do Recife na construção de propostas para as etapas que antecedem a 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**CAPÍTULO II**  
**DA REALIZAÇÃO**

**Art. 2º** - A 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde será realizada no dia 11 de junho de 2026, no Centro de Eventos Recife, na Av. Mascarenhas de Moraes, Imbiribeira, e contará com a participação de 356 (trezentos e cinquenta e seis) delegados(as), conforme anexo I e 18 (dezoito) observadores(as).

**Art. 3º** - A 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde será realizada em uma única etapa, na qual será debatido o tema central e serão realizados os Grupos de Trabalho para subsidiar a discussão e elaboração de propostas, nos níveis Regional/Macrorregional, Estadual e Nacional; norteando, assim, a participação dos(as) delegados(as) do Recife para as etapas que antecedirão a 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**Art. 4º** - Os Conselhos Distritais de Saúde (CDS) deverão debater o tema central e os eixos temáticos da 18ª Conferência Municipal de Saúde em uma Reunião plenária, Ordinária ou Extraordinária, com a participação dos(as) conselheiros(as) Distritais e de Unidade, e fazer a eleição dos(as) seus representantes para a etapa municipal.

**§ 1º** Serão realizadas 08 (oito) reuniões plenárias nos Conselhos Distritais de Saúde (CDS), sendo uma por CDS, nas quais serão eleitos(as) e/ou aclamados(as) os(as) delegados(as) dos respectivos conselhos para a 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**§ 2º** Cada CDS deve enviar uma proposta por eixo temático para constar no documento base de discussão da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

**§ 3º** Os(As) conselheiros(as) distritais estarão aptos(as) a serem delegados(as) para a 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, se comparecerem e participarem da reunião plenária promovida pelos Conselhos Distritais de Saúde sobre a referida Conferência, conforme cronograma no anexo III, onde serão eleitos(as) e/ou aclamados(as) metade do seu colegiado, respeitando a paridade entre os segmentos;

**§ 4º** Os(As) conselheiros(as) Distritais e de Unidades deverão comparecer e participar do pleno ordinário ou extraordinário convocado pelos seus respectivos Conselhos Distritais de Saúde sobre a 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, conforme cronograma em anexo III, e, na ocasião, cada Conselho de Unidade confirmará a indicação da metade do seu colegiado, respeitando a paridade entre os segmentos, para participar como delegados(as) da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

**§ 5º** Se até a data da reunião Plenária Ordinária ou Extraordinária, conforme anexo III, o Conselho Distrital de Saúde não tiver realizado a sua eleição, fica o colegiado atual vigente como representante do Conselho Distrital para participar da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde como delegado(a);

**§ 6º** São reconhecidos 24 Conselhos de Unidades (ConSUS) empossados, conforme anexo II

**§ 7º** Os Conselhos Distritais de Saúde deverão encaminhar um SEI informando a relação nominal dos(as) delegados(as) eleitos(as) e/ou aclamados(as), com a ficha de inscrição, que será disponibilizada pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida com os respectivos segmentos, conselho ao qual é vinculado, contato telefônico e demais dados cadastrais para o CMS-Recife, em até três (03) dias úteis após a realização da reunião plenária.

**SEÇÃO I**  
**DO TEMA**

**Art. 5º** - A 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife terá como tema central: "Saúde, Democracia e Controle Social: do manguê ao morro, fortalecendo o SUS em Recife com cuidado integral".

**Parágrafo único:** Os eixos temáticos que subsidiarão as discussões nos Grupos de Trabalho serão:

- Eixo 1** - Democracia, Saúde como Direito e Controle Social.
- Eixo 2** - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social.
- Eixo 3** - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental.
- Eixo 4** - Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

**SEÇÃO II**  
**DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 6º**- A programação da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde será composta por:

- I** - Abertura
- II** - Conferência Magna
- III** - Grupos de Trabalho
- IV** - Plenária Final
- V** - Eleição dos(as) delegados(as) para a etapa Macrorregional da 11ª Conferência Estadual de Saúde

### SEÇÃO III DA ABERTURA

**Art. 7º**- A Plenária de Abertura terá como objetivo a leitura do Regimento.

**Art. 8º** - O Regimento da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde é um instrumento, elaborado pela Comissão Organizadora, que define as diretrizes de funcionamento da etapa Municipal, como a Conferência Magna, Grupos de Trabalhos, Plenária Final, Eleição dos(as) delegados(as) para a etapa Macrorregional da 11ª Conferência Estadual de Saúde e outras medidas organizativas da conferência.

### SEÇÃO IV DA CONFERÊNCIA MAGNA

**Art. 9º** - A conferência Magna abordará o tema central da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e será dirigida por um(a) coordenador(a) e composta por um(a) (01) expositor(a), todos(as) indicados(as) pela Comissão Organizadora.

### SEÇÃO V DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 10** - Serão realizados quatro (04) Grupos de Trabalho conforme os eixos temáticos da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde com o objetivo de discutir, elaborar e priorizar propostas norteadoras relativas à temática do grupo, para compor o relatório final da 18ª Conferência Municipal de Saúde, o qual servirá de norte para os(as) delegados(as) que participarão das etapas que antecedem a 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**Art. 11** - Os Grupos de Trabalho seguirão a seguinte programação: discussão, elaboração e priorização de propostas norteadoras.

**Art. 12** - serão destinados aos trabalhos de grupos a discussão, elaboração e priorização de até cinco (05) propostas norteadoras em cada âmbito Regional, Estadual e Federal.

**Art. 13** - Os Grupos de Trabalho serão dirigidos por um(a) facilitador(a), coordenador(a) e dois (02) relatores(as), sendo o(a) facilitador(a) e um(a) relator(a) indicado(a) pela comissão organizadora e o(a) coordenador(a) e outro relator(a) eleito(a) pelos(as) membros(as) do grupo.

### SEÇÃO VI DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 14** - A Plenária Final terá como objetivos:

- I - Discutir e aprovar as propostas que irão compor o Relatório Final da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;
- II - Discutir e aprovar moções;
- III – Eleger os(as) delegados(as) para a Macrorregional da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 15** - A estrutura organizacional da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde será a seguinte:

- I - Presidência
- II - Coordenação Geral
- III - Comissão Organizadora
- IV - Comissão Eleitoral

§ 1º A 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde ou por uma representação por ela designada.

§ 2º A Coordenação Geral da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife será exercida pela Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde ou por uma representação da Comissão Organizadora, por ela designada.

§3º A Comissão Organizadora será composta por membros do Conselho Municipal de Saúde e por representantes da Secretaria de Saúde, definidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

§ 4º A Comissão Eleitoral será responsável pelo processo de eleição para a definição dos(as) delegados(as) para a Macrorregional 11ª Conferência Estadual de Saúde.

### SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA

**Art. 16** - São atribuições da Presidência:

I - Aprovar o orçamento e o plano de aplicação da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde;

II - Determinar aos setores da Secretaria Municipal de Saúde total apoio e providências necessárias à plena realização da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

III - Presidir a sessão de abertura 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde na ausência do Prefeito do Município, bem como a plenária final.

### SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL

**Art. 17** - São atribuições da Coordenadora Geral:

- I - Coordenar os trabalhos da Comissão Organizadora;
- II - Convocar a Comissão Organizadora ou o Plenário do Conselho Municipal de Saúde para as Reuniões Extraordinárias;
- III - Acompanhar as atividades da Comissão Organizadora e deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

### SEÇÃO III DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 18** - A Comissão Organizadora será composta por 13 membros do Conselho Municipal de Saúde, com representações de todos os segmentos;

I - As Secretarias Executivas dos Conselhos de Saúde atuarão no apoio operacional.

II - A coordenação geral do Conselho Municipal de Saúde do Recife é integrante nato da Comissão Organizadora para a 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

### SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 19** - A Comissão Organizadora tem por atribuições:

I - Elaborar os documentos e resoluções da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, submetendo-os ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

II - Propor estratégias de divulgação da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

III - Organizar subcomissões de trabalho;

IV - Encaminhar as definições quanto à organização de local onde acontecerá a 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde bem como alimentação, material e transporte;

V - Garantir acesso e condições de participação às pessoas com deficiência;

VI - Aprovar a proposta de indicação de componentes da conferência magna, bem como dos(as) facilitadores(as) e relatores(as) de grupos;

VII - Aprovar proposta de plano de aplicação de recursos financeiros relativos à 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e posterior prestação de contas ao Conselho Municipal;

VIII - Selecionar documentos técnicos oficiais para subsidiar os trabalhos da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

IX - Acompanhar todos os processos da realização da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde com vistas ao cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde expressas nesta resolução.

X - Garantir a infraestrutura necessária da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, no período entre o credenciamento de delegados(as) e o encerramento da Plenária Final;

XI - Coordenar os grupos de operacionalização da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde: cadastramento, distribuição de materiais e demais atividades;

XII - Resolver todas as questões administrativas e de logística, que as sub-comissões e trabalho não resolverem;

XIII - Garantir recursos técnicos e audiovisuais, que deem suporte logístico para a apresentação durante a conferência magna;

XIV - Executar todas as atividades estruturais e administrativas necessárias à realização da Conferência.

### SEÇÃO V DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 20** - A Comissão Eleitoral será composta por 07 membros(as) da Comissão Organizadora, com representações de todos os segmentos;

### SEÇÃO VI DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 21** - São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I - Definir as estratégias metodológicas de operacionalização da etapa eleitoral;
- II - Coordenar todo o processo eleitoral dos(as) delegados(as) que representarão o município na etapa macrorregional da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco.

### CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

**Art. 22** - São membros(as) os(as) 356 (trezentos e cinquenta e seis) delegados(as) da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde com direito a voz e voto:

I - Os(as) conselheiros(as) Municipais de Saúde, titulares e suplentes, serão delegados(as) natos(as);

II - Os(as) oito (08) Conselhos Distritais de Saúde, irão eleger e/ou aclamar 12 conselheiros(as), respeitando a paridade, entre titulares e suplente, para serem delegados(as) na 18ª Conferência;

III – Delegados(as) representantes do segmento de usuários dos Conselhos de Unidade, eleitos(as) e/ou aclamados(as) paritariamente ao número de vagas determinadas;

IV - Delegados(as) representantes do segmento de trabalhadores dos Conselhos de Unidades, eleitos(as) e/ou aclamados(as), paritariamente ao número de vagas determinadas;

V – Delegados(as) representantes do segmento Gestor dos Conselhos de Unidade, indicados(as), paritariamente ao número de vagas determinadas;

VI - Delegados(as) representantes da sociedade civil paritariamente ao número de vagas determinadas;

VII - Delegados(as) representantes do segmento Trabalhador, paritariamente ao número de vagas determinadas;

VIII - Delegados(as) representantes do segmento Gestor, indicados por suas respectivas direções, paritariamente ao número de vagas determinadas;

IX – Do quantitativo total de delegados(as) deve ser observada a representação de, pelo menos, 50% de mulheres com intuito de garantir a equidade de gênero;

**Parágrafo único** - A 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde contará também com a participação de 18 (dezoito) observadores(as), os quais terão direito a voz, exceto na plenária final e não terão direito a voto durante todo o evento, devendo as inscrições serem realizadas no Portal da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, disponível em: <https://18cms.recife.pe.gov.br>, a partir das 19 horas, do dia 04 de junho de 2026, até o término das vagas.

**Art. 23** - As inscrições dos(as) Delegados(as) representantes dos incisos VI, VII e VIII, do artigo 22, respectivamente, da sociedade civil, do segmento trabalhador e do segmento gestor, na 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde serão realizadas no Portal da Conferência disponível em: <https://18cms.recife.pe.gov.br>, a partir das 19 horas do dia 28 de maio de 2026 até o preenchimento das vagas, nas proporções de 42 vagas para segmento Usuário e 21 vagas para o segmento Trabalhador e 21 vagas para segmento Gestor/Prestadores de serviços.

**Parágrafo Único** - A validação das inscrições dos(as) delegados(as) dos incisos VI, VII e VIII do artigo 22 será realizada pela Comissão Organizadora e considerará a ordem de inscrição até o preenchimento do número de vagas destinadas ao segmento (anexo I).

### CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 24** - As despesas com a organização geral para a realização da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrerá por conta da Secretaria de Saúde do Recife da dotação orçamentária do Controle Social.

§ 1º Para a 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde serão asseguradas as despesas com o transporte e alimentação aos delegados(as) inscritos(as) e equipe de apoio;

§ 2º Para a 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde serão custeadas as despesas com transporte e alimentação;

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25** - O relatório aprovado pela Plenária Final subsidiará a participação dos(as) delegados(as) inscritos(as) nas etapas que antecedem a 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**Art. 26** - Serão conferidos certificados específicos aos(as) membros(as) participantes da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**Art. 27** -Para os casos omissos deste regulamento, a instância deliberativa é o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Recife, 26 de Março de 2026

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

### ANEXO I

#### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DOS(AS) DELEGADOS(AS) DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE

SEGMENTO USUÁRIO – 178 delegados(as)

24 Conselheiros(as) Municipal de Saúde  
48 Conselheiros(as) Distritais de Saúde  
64 Conselheiros(as) dos Conselhos de Unidade  
42 representantes da Sociedade Civil

SEGMENTO TRABALHADOR – 89 delegados(as)

12 Conselheiros(as) Municipal de Saúde  
24 Conselheiros(as) Distritais de Saúde  
32 Conselheiros(as) dos Conselhos de Unidade  
21 representantes do Segmento Trabalhador

SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR – 89 delegados(as)

12 Conselheiros(as) Municipal de Saúde  
24 Conselheiros(as) Distritais de Saúde  
32 Conselheiros(as) dos Conselhos de Unidade  
21 representantes dos gestores/prestadores

Total de participantes: 356 delegados(as)

### ANEXO II

Relação dos Conselhos de Unidades com funcionamento regular com respectivo número de vagas para delegados(as) para participarem da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife.

Conselhos de Unidade com funcionamento regular	SEGMENTO			
	Usuário	Trabalhador	Gestor	Total
Policlínica Centro	06	03	03	12
Laboratório Municipal	04	02	02	08
USF São José do Coque	02	01	01	04
USF Berilo Pernambucano	02	01	01	04
USF Ilha Santa Terezinha	02	01	01	04
CAPS Luiz Cerqueira	04	02	02	08
USF Alto do Pascoal	02	01	01	04
USF Tia Regina	02	01	01	04
USF Byron Sarinho	02	01	01	04
PAC Alto do Capitão	02	01	01	04
CAPS José Carlos Souto	04	02	02	08
USF Joaquim da Costa Carvalho	02	01	01	04
USF Padre Edwaldo Gomes	02	01	01	04
CAPS CPTRA	04	02	02	08
CS Francisco Pignatari	02	01	01	04
USF União das Vilas	02	01	01	04
CAPS José Lucena	04	02	02	08
CAPS David Capistrano	04	02	02	08
USF André Moacyr Gomes	02	01	01	04
USF Mangabeira	02	01	01	04
USF Bruno Maia	02	01	01	04
USF Vila Operária	02	01	01	04
USF Josué de Castro	02	01	01	04
USF Jordão Baixo	02	01	01	04

## ANEXO III

## CRONOGRAMA DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DOS CONSELHOS DISTRITAIS

Reuniões Plenárias			
CDS	Data	Horário	Local
I	19/05 (extraordinária)	14h	A definir
II	22/04 (extraordinária)	14h	A definir
III	28/04 (ordinária)	14h	A definir
IV	20/05 (extraordinária)	14h	A definir
V	11/05 (ordinária)	14h	A definir
VI	12/05 (ordinária)	14h	A definir
VII	13/05 (extraordinária)	14h	A definir
VIII	18/05 (ordinária)	14h	A definir

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE DEFERIMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NA EDIÇÃO Nº 015 - 05.02.2026.**  
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife;

## RESOLVE:

Retificar o item 4 do Termo de Deferimento, referente à revisão da titulação da Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH como Organização Social de Saúde – OSS, publicado no Diário Oficial do Município do Recife – DOM, Edição nº 015, de 05 de fevereiro de 2026.

## ONDE SE LÊ:

[...] submetida à revisão de sua titulação por meio do Termo de Deferimento, publicado em 24 de fevereiro de 2026, nos termos e para os fins constantes do artigo 18 da Lei Municipal nº 17.875/2013, bem como do artigo 19 do Decreto Municipal nº 27.277/2013.

## LEIA-SE:

[...] submetida à revisão de sua titulação por meio do Termo de Deferimento, publicado em 24 de fevereiro de 2024, nos termos e para os fins constantes do artigo 18 da Lei Municipal nº 17.875/2013, bem como do artigo 19 do Decreto Municipal nº 27.277/2013.

A eficácia do presente ato fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife – DOM.

## LUCIANA ALBUQUERQUE

Secretária de Saúde do Município do Recife

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.4013/2023, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2023.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**

**Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93**

**Processo de Licitação: Ata de Registro de preços nº 005/2022, referente ao Processo Licitatório nº 013/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E REAL ENERGY LTDA.**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10/04/2026 e termo final em 09/04/2027. Prazo: De 10/04/2026 a 09/04/2027.

Valor Global: R\$ 614.588,91 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.1238.2085.320 – 3.3.90.39 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA - FONTE 600.4801.1.10.302.1238.2085.1009 – 3.3.90.39 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA - FONTE 600.4801.1.10.301.1216.2724.188 – 3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE – FONTE 600.4801.1.10.122.2165.2617.52 – 3.3.90.39 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 500.4801.1.10.305.1217.2612.389 – 3.3.90.39 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS – FONTE 600.

Notas de Reserva: 2026NR003298, 2026NR003299, 2026NR003301, 2026NR003300, 2026NR003302.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.1030/2022, CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2022.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**

**Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93**

**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 155/2022, Processo Licitatório nº 36/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2021.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12/04/2026 e termo final em 11/04/2027. Prazo: De 12/04/2026 a 11/04/2027.

Valor Global: R\$ 898.652,70 (oitocentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: 4801.1.10.301.1216.2724.3.3.90.37 (MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - SUS - ATB).

Nota de Reserva: 2026NR002461.

## Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

**PORTARIA Nº 1685 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 106/31.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

## RESOLVE:

Lotar o Agente Administrativo Escolar **TAMIRES AZEVEDO DE OLIVEIRA, mat. 72.655-0**, na Escola Municipal Nossa Senhora da Penha, RPA-06, Código de Lotação 14115838, Centro de 140121780, a contar de 01 de abril de 2026, em razão de retorno antecipado de licença sem vencimentos acatado pela Portaria nº 908 de 06 de abril de 2026, publicada no DOM nº 043/09.04.2026.

**PORTARIA Nº 1686 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 79/24.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

## RESOLVE:

Lotar o Agente Administrativo Escolar **PAULO JOSE BARBOSA, mat. 87.108-0**, na SEDUC/SEGESPE/GGGP/Unidade de Planejamento e Monitoramento, RPA-01, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2025, em razão da Portaria nº 2571 de 10 de novembro de 2025, publicada no DOM nº 144/13.11.2025.

**PORTARIA Nº 1687 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 32/02.03.2026 da Escola Municipal dos Coelho e o Encaminhamento s/nº de 02.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

## RESOLVE:

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **CHRISTIANO SOARES FONTELES, mat. 124.408-6**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 941 de 11 de março de 2026, item 1, publicada no DOM nº 028/12.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **CHRISTIANO SOARES FONTELES, mat. 124.408-6**, na Escola Municipal dos Coelho, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Sítio do Berardo, RPA-04, Código de Lotação 14115628, Centro de 140121780, no 3º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1688 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 14/27.02.2026 da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva e o Encaminhamento s/nº de 27.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

## RESOLVE:

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, mat. 44.855-3**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 801 de 05 de março de 2026, publicada no DOM nº 027/10.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, mat. 44.855-3**, na Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1689 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 14/02.03.2026 da Escola Municipal Darcy Ribeiro e o Encaminhamento s/nº de 27.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

## RESOLVE:

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ELIANE DE FREITAS SILVA, mat. 125.003-5**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 951 de 13 de março de 2026, Item 1, publicada no DOM nº 030/14.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ELIANE DE FREITAS SILVA, mat. 125.003-5**, na Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, Código de Lotação 14115611, Centro de Custo 140121780, em turma de Correção de Fluxo - Aceleração/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1690 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 22/02.03.2026 da Creche Escola Recife Governador Eduardo Campos e o Encaminhamento s/nº de 27.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

## RESOLVE:

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ADILA MARIA DA SILVA LIMA, mat. 124.787-5**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 889 de 11 de março de 2026, publicada no DOM nº 028/12.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ADILA MARIA DA SILVA LIMA, mat. 124.787-5**, na Creche Escola Recife Governador Eduardo Campos, RPA-06, criada pelo Decreto nº 29.214/09.11.2015, publicado no DOM nº 125/2015, Centro de Custo 140121790, no Grupo IV-2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1691 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 01/03.03.2026 da UTEC Alto Santa Terezinha e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

## RESOLVE:

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARCOS MOREIRA MUNIZ, mat. 125.019-1**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 765 de 05 de março de 2026, item 1, publicada no DOM nº 027/10.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARCOS MOREIRA MUNIZ, mat. 125.019-1**, na Escola Municipal São João Batista, RPA-02, Código de Lotação 14115441, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Josefina Marinho, RPA-02, Código de Lotação 14115529, Centro de 140121780, no 2º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1692 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 42/02.03.2026 da Escola Municipal Jardim Monte Verde e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

## RESOLVE:

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **SILVANIA RIBEIRO LOPES FREIRE DA SILVA, mat. 124.822-7**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 937 de 11 de março de 2026, Item 2, publicada no DOM nº 028/12.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **SILVANIA RIBEIRO LOPES FREIRE DA SILVA, mat. 124.822-7**, na Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1693 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 11/02.03.2026 da Escola Municipal Virgem Poderosa e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

## RESOLVE:

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **DAISY EMANUELLE BATISTA DA SILVA, mat. 124.790-5**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 559 de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 024/28.02.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **DAISY EMANUELLE BATISTA DA SILVA, mat. 124.790-5**, na Escola Municipal Virgem Poderosa, RPA-03, Código de Lotação 14115558, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1694 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 14/26.02.2026 da Creche Municipal da Torre e o Encaminhamento s/nº de 26.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

## RESOLVE:

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ROSANIA MARIA DA COSTA LIMA, mat. 64.994-3**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 298 de 30 de janeiro de 2026, item 4, publicada no DOM nº 013/31.02.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ROSANIA MARIA DA COSTA LIMA, mat. 64.994-3**, na Creche Municipal da Torre, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411363, Centro de Custo 140121790, no Grupo V-2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1695 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 38/03.03.2026 da Escola Municipal Casarão do Barbalho e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

## RESOLVE:

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **MARLI PEREIRA DE CARVALHO LIMA, mat. 60.997-8**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 643 de 02 de março de 2026, Item 7, publicada no DOM nº 025/03.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **MARLI PEREIRA DE CARVALHO LIMA, mat. 60.997-8**, na Escola Municipal Casarão do Barbalho, RPA-04, Código de Lotação 1411563, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1696 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 07/02.03.2026 do CMEI da Mangureira e o Encaminhamento s/nº de 02.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

## RESOLVE:

I- Considerar cessado em 03 de março de 2026, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado e o pagamento de gratificação do Ensino Especial do Professor I **GLEICY KELLY SANTOS DA SILVA, mat. 103.798-6**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 868 de 11 de março de 2026, publicada no DOM nº 028/12.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **GLEICY KELLY SANTOS DA SILVA, mat. 103.798-6**, no CMEI da Mangureira, RPA-05, Código de Lotação 1411373, Centro de Custo 140121790, em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal André de Melo, RPA-05, Código de Lotação 1411571, Centro de Custo 140121780, na EJA Modulada/3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1697 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 15/03.03.2026 da Escola Municipal Senador José Ermírio de Morais e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **CLAUDIA GOMES DE QUEIROZ, mat. 88.631-3**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 711 de 04 de março de 2026, Item 1, publicada no DOM nº 026/05.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **CLAUDIA GOMES DE QUEIROZ, mat. 88.631-3**, na Escola Municipal Senador José Ermírio de Morais, RPA-04, Código de Lotação 14115627, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1698 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 01/02.03.2026 da Escola Municipal Novo Horizonte e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARCIA MARIA DA SILVA, mat. 124.385-3**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 796 de 05 de março de 2026, publicada no DOM nº 027/10.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARCIA MARIA DA SILVA, mat. 124.385-3**, na Escola Municipal Novo Horizonte, RPA-02, Código de Lotação 14115431, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Monsenhor Viana, RPA-02, Código de Lotação 14115428, Centro de 140121780, em turma de Correção de Fluxo - Alfabetização/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1699 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 1/27.02.2026 da Escola Municipal dos Coelhoos e o Encaminhamento s/nº de 27.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **CASSIA DE LOURDES MONTEIRO DE LIMA SILVA, mat. 124.403-5**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 863 de 09 de março de 2026, Item 1, publicada no DOM nº 027/10.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **CASSIA DE LOURDES MONTEIRO DE LIMA SILVA, mat. 124.403-5**, na Escola Municipal dos Coelhoos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1700 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 01/03.03.2026 da UTEC Jardim Botânico e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício na função de Professor de Tecnologia do Professor I **TIAGO FERREIRA DE AZEVEDO, mat. 125.004-3**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 775 de 05 de março de 2026, item 1, publicada no DOM nº 027/10.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **TIAGO FERREIRA DE AZEVEDO, mat. 125.004-3**, na Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1701 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 25.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Autorizar ao Professor I **ROSICLEIDE XAVIER DE OLIVEIRA, mat. 41.652-5**, da Escola Municipal Doutor Samuel Gonçalves, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo ao período de 02 de fevereiro a 02 de março de 2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **ROSICLEIDE XAVIER DE OLIVEIRA, mat. 41.652-5**, na Escola Municipal Doutor Samuel Gonçalves, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1502 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 07/27.02.2026 da Escola Municipal Córrego da Bica e o Encaminhamento s/nº de 26.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ELISAMA MEDEIROS FELIX LUCENA, mat. 105.265-9**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 320 de 30 de janeiro de 2026, item 2, publicada no DOM nº 013/31.01.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ELISAMA MEDEIROS FELIX LUCENA, mat. 105.265-9**, na Escola Municipal Córrego da Bica, RPA-03, Código de Lotação 14115512, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1703 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 22/26.02.2026 da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **PATRICIA VIEIRA RAMOS, mat. 44.734-1**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 1010 de 15 de março de 2026, publicada no DOM nº 031/17.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **PATRICIA VIEIRA RAMOS, mat. 44.734-1**, na Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1704 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, e conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 02/06.01.2026 da Escola Municipal Josefina Marinho e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 888 de 11 de março de 2026, publicada no DOM nº 028/12.03.2026, no que se refere ao exercício em cadeira vaga do Professor I **IZAIAS CARLOS FELIZARDO, mat. 124.340-3**, RPA-02;

II- Autorizar ao Professor I **IZAIAS CARLOS FELIZARDO, mat. 124.340-3**, da Escola Municipal Josefina Marinho, RPA-02, Código de Lotação 14115529, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 3º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 02 de março de 2026;

III- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **IZAIAS CARLOS FELIZARDO, mat. 124.340-3**, na Escola Municipal Josefina Marinho, RPA-02, Código de Lotação 14115529, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1705 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 01/06.01.2026 da Escola Municipal Professor José Lourenço de Lima e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Autorizar ao Professor I **LAUDICEIA OLIVEIRA DA COSTA, mat. 62.803-9**, da Escola Municipal Professor José Lourenço de Lima, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115850, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo ao período de 02 de fevereiro a 02 de março de 2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **LAUDICEIA OLIVEIRA DA COSTA, mat. 62.803-9**, na Escola Municipal Professor José Lourenço de Lima, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115850, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1706 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs de 26.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **POLLYANA PALLOMA LUCIO DOS SANTOS BARROS, mat. 110.456-0**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 2034 de 07 de junho de 2024, Item II, publicada no DOM nº 078/08.06.2024;

II- Remover de Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico para Regência o Professor I **POLLYANA PALLOMA LUCIO DOS SANTOS BARROS, mat. 110.456-0**, da Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

III- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **POLLYANA PALLOMA LUCIO DOS SANTOS BARROS, mat. 110.456-0**, na Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1707 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs de 26.02.2026 e 25.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **SILVANIA SILVA DE SOUZA APOSTOLO, mat. 98.850-0**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal de Água Fria, RPA-03, Código de Lotação 14115417, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 1926 de 03 de junho de 2024, Item II, publicada no DOM nº 077/06.06.2024;

II- Remover de Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico para Regência o Professor I **SILVANIA SILVA DE SOUZA APOSTOLO, mat. 98.850-0**, da Escola Municipal de Água Fria, RPA-03, Código de Lotação 14115417, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **SILVANIA SILVA DE SOUZA APOSTOLO, mat. 98.850-0**, da Escola Municipal de Água Fria, RPA-03, para a Escola Municipal Sítio do Céu, RPA-01, Código de Lotação 14115318, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

IV- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **SILVANIA SILVA DE SOUZA APOSTOLO, mat. 98.850-0**, na Escola Municipal Irmã Terezinha Batista/Projeto Novo Viver, RPA-02, Código de Lotação 14115422, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Sítio do Céu, RPA-01, Código de Lotação 14115318, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1708 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **FABIANA MARILHA PAULINO DE SOUSA, mat. 104.896-1**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, na UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, no 3º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 2322 de 17 de julho de 2024, Item II, publicada no DOM nº 099/18.07.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **FABIANA MARILHA PAULINO DE SOUSA, mat. 104.896-1**, na Escola Municipal Professor Simões Barbosa, RPA-06, Código de Lotação 14115855, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, na UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, no 3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

III- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade da UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, na UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1709 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 26.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **SHIRLEY MARY OLIVEIRA BELTRÃO CHAGAS, mat. 98.867-8**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, na UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, Código de Lotação 1414358, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 1833 de 28 de dezembro de 2022, Item II, publicada no DOM nº 191/28.12.2022;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **SHIRLEY MARY OLIVEIRA BELTRÃO CHAGAS, mat. 98.867-8**, na Escola Municipal Alda Romeu, RPA-02, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411541, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, na UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, Código de Lotação 1414358, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

III- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade da UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, Código de Lotação 1414358, Centro de Custo 140121780, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, na UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, Código de Lotação 1414358, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1710 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 06/26.03.2026 da Escola Municipal Severina Lira,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor I **NELSON LEÃO DAMASCENO NETO, mat. 129.008-8**, da Escola Municipal Severina Lira, RPA-03, Código de Lotação 14115555, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 3º Ano/2º Turno, no período de 31 de março a 08 de abril de 2026, em substituição a ELIZANGELA DA SILVA ALBUQUERQUE, mat. 105.257-8, em Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA Nº 1711 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 55/08.04.2026 da Escola Municipal em Tempo Integral da Mangabeira,

**RESOLVE:**

Autorizar ao Professor I **PATRICIA DE MORAIS TEIXEIRA, mat. 124.776-0**, do CMEI Coelho Pensante, RPA-01, Código de Lotação 1411337, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais de História em carga horária disponível, na Escola Municipal em Tempo Integral da Mangabeira, RPA-03, no 3º Turno, no período de 08 de abril a 04 de maio de 2026, em substituição a **EDUARDO CAMARA LIMA DOS SANTOS, mat. 70.560-2**, licenciada para tratamento de saúde.

**PORTARIA Nº 1712 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica o Professor I **ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS, mat. 89.475-8**, da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa, RPA-02, Código de Lotação 14115439, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3º Turno, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS, mat. 89.475-8**, da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa, RPA-02, para a Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

**PORTARIA Nº 1713 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 27.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Transferir, a pedido, o Professor I **GABRIELA PEREIRA FERREIRA, mat. 124.869-3**, da Escola Municipal Pedro Alcântara, RPA-03, para a Escola Municipal da Guabiraba, RPA-03, Código de Lotação 14115514, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 4º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA Nº 1714 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 41/02.03.2026 da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **ALINE GUEDES BARBOSA DE MELO PEIXOTO, mat. 124.116-8**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 758 de 04 de março de 2026, publicada no DOM nº 026/05.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **ALINE GUEDES BARBOSA DE MELO PEIXOTO, mat. 124.116-8**, na Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1715 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 53/27.02.2026 da Escola Municipal Engenho do Meio e o Encaminhamento s/nº de 27.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ANA CAROLINA RODRIGUES GOMES, mat. 124.842-1**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 360 de 04 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 015/05.02.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ANA CAROLINA RODRIGUES GOMES, mat. 124.842-1**, na Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros Silva, RPA-05, Código de Lotação 14115727, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1716 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 05/02.03.2026 da Escola Municipal Professora Sônia Maria de Araújo Souza e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ANA CLAUDIA PAZ, mat. 124.386-1**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 828 de 05 de março de 2026, publicada no DOM nº 027/10.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ANA CLAUDIA PAZ, mat. 124.386-1**, na Escola Municipal Professora Sônia Maria de Araújo Souza, RPA-06, Código de Lotação 14115858, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1717 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 08/26.02.2026 da Escola Municipal Paz e Amor e o Encaminhamento s/nº de 26.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARCIA VERUZA TOSCANO DE BRITO OLIVEIRA, mat. 68.845-3**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 301 de 30 de janeiro de 2026, item 8, publicada no DOM nº 013/31.01.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARCIA VERUZA TOSCANO DE BRITO OLIVEIRA, mat. 68.845-3**, na Escola Municipal Paz e Amor, RPA-06, criada pelo Decreto nº 31.268 de 19.03.2018, publicado no DOM nº 31/20.03.2018, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1718 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício s/nº de 2026 da Escola Municipal do Coque e o Encaminhamento s/nº de 26.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **RONALDO BARBOSA LIMA, mat. 105.227-6**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 902 de 11 de março de 2026, publicada no DOM nº 028/12.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **RONALDO BARBOSA LIMA, mat. 105.227-6**, na Escola Municipal do Coque, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411535, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal do Leão, RPA-06, Código de Lotação 14115815, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1719 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 21/27.02.2026 da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **DERCIOPERICLES CAVALCANTE DE FARIAS, mat. 125.053-1**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 666 de 04 de março de 2026, publicada no DOM nº 026/05.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **DERCIOPERICLES CAVALCANTE DE FARIAS, mat. 125.053-1**, na Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, RPA-06, Código de Lotação 14115820, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, RPA-06, Código de Lotação 14115820, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1720 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 21/03.03.2026 da Escola Municipal Hugo Gerdau e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **ELAINE FERREIRA BANJA FERNANDES, mat. 61.596-5**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 549 de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 024/28.02.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **ELAINE FERREIRA BANJA FERNANDES, mat. 61.596-5**, na Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115717, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1721 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 23/02.03.2026 da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves e o Encaminhamento s/nº de 27.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ESTELITA CORREIA NONARDO NETA, mat. 124.383-7**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 848 de 09 de março de 2026, publicada no DOM nº 027/10.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ESTELITA CORREIA NONARDO NETA, mat. 124.383-7**, na Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1722 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 15/02.03.2026 da Escola Municipal Vila Santa Luzia e o Encaminhamento s/nº de 27.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **LOURDES DE FATIMA SOARES, mat. 94.351-4**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 390 de 06 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 0016/07.02.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **LOURDES DE FATIMA SOARES, mat. 94.351-4**, na Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1723 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 38/02.03.2026 da Escola Municipal Abílio Gomes de Moraes e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **ALZIRA MARIA BANDEIRA BARBOSA, mat. 103.116-3**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 563 de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 024/28.02.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **ALZIRA MARIA BANDEIRA BARBOSA, mat. 103.116-3**, na Escola Municipal Abílio Gomes, RPA-06, Código de Lotação 1411583, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Abílio Gomes, RPA-06, Código de Lotação 1411583, Centro de 140121780, no 4º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1724 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os critérios estabelecidos no Cap. III, Seção II, Art. 22 a 26 da Portaria nº 2103 de 27.12.2019, publicada no DOM nº 154 de 28.12.2019, e conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 1278 de 19 de abril de 2024, item II, publicada no DOM nº 052/20.04.2024, no que se refere ao acréscimo de carga horária do Professor I **MARIA CLARA DINIZ VELOSO, mat. 73.984-9**, RPA-03;

II- Conceder a ampliação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARIA CLARA DINIZ VELOSO, mat. 73.984-9**, na Escola Municipal em Tempo Integral Professor Nilo Pereira, RPA-03, criada pelo Decreto nº 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicado no DOM nº 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024;

III- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **MARIA CLARA DINIZ VELOSO, mat. 73.984-9**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal em Tempo Integral Professor Nilo Pereira, RPA-03, criada pelo Decreto nº 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicado no DOM nº 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

IV- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **MARIA CLARA DINIZ VELOSO, mat. 73.984-9**, na Escola Municipal em Tempo Integral Professor Nilo Pereira, RPA-03, criada pelo Decreto nº 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicado no DOM nº 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1725 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício s/nº de 10.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

Lotar o Professor II **LEILANE RODRIGUES DOS SANTOS, mat. 132.401-2**, Classe A, na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Vaz de Camões, RPA-06, criada pelo Decreto nº 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais de Geografia, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 12 de março de 2026, nomeado pela 057 de 21 de janeiro de 2026, publicada no DOM nº 008/22.01.2026, do Excelentíssimo Senhor Prefeito.



**PORTARIA Nº 1742 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs de 04.03.2026 e 24.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado o Professor I **MARIA LETICIA VASCONCELOS DA SILVA, mat. 73.862-2**, da Escola Municipal dos Coelhoos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

II - Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARIA LETICIA VASCONCELOS DA SILVA, mat. 73.862-2**, na Escola Municipal dos Coelhoos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal dos Coelhoos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1743 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 25.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 674 de 25 de março de 2024, publicada no DOM nº 040/26.03.2024, no que se refere ao acréscimo de carga horária do Professor I **ANA CARLA SILVA DE MELO CORDEIRO, mat. 103.578-9**, RPA-03;

II- Conceder a ampliação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **ANA CARLA SILVA DE MELO CORDEIRO, mat. 103.578-9**, na Escola Municipal em Tempo Integral Alto da Guabiraba, RPA-03, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto Nº 35.405 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024;

III- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **ANA CARLA SILVA DE MELO CORDEIRO, mat. 103.578-9**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal em Tempo Integral Alto da Guabiraba, RPA-03, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto Nº 35.405 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

IV- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **ANA CARLA SILVA DE MELO CORDEIRO, mat. 103.578-9**, na Escola Municipal em Tempo Integral Alto da Guabiraba, RPA-03, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto Nº 35.405 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1744 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os critérios estabelecidos no Cap. III, Seção II, Art. 22 a 26 da Portaria nº 2103 de 27.12.2019, publicada no DOM nº 154 de 28.12.2019, e conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 25.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 990 de 12 de abril de 2024, item II, publicada no DOM nº 049/13.04.2024, no que se refere ao acréscimo de carga horária do Professor I **LUCIANA BARBOSA DA SILVA, mat. 102.509-0**, RPA-03;

II- Conceder a ampliação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **LUCIANA BARBOSA DA SILVA, mat. 102.509-0**, na Escola Municipal em Tempo Integral da Mangabeira, RPA-03, criada pelo Decreto nº 35.257 de 19.01.2022, publicado no DOM nº 008/20.01.2022, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024;

III- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **LUCIANA BARBOSA DA SILVA, mat. 102.509-0**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal em Tempo Integral da Mangabeira, RPA-03, criada pelo Decreto nº 35.257 de 19.01.2022, publicado no DOM nº 008/20.01.2022, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

IV- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **LUCIANA BARBOSA DA SILVA, mat. 102.509-0**, na Escola Municipal em Tempo Integral da Mangabeira, RPA-03, criada pelo Decreto nº 35.257 de 19.01.2022, publicado no DOM nº 008/20.01.2022, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1745 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 21/02.03.2026 da Escola Municipal Santa Maria e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **JAQUELINE SOUZA LIMA DE FRAGA, mat. 125.043-4**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 300 de 30 de janeiro de 2026, item 2, publicada no DOM nº 013/31.01.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **JAQUELINE SOUZA LIMA DE FRAGA, mat. 125.043-4**, na Escola Municipal Santa Maria, RPA-03, Código de Lotação 14115551, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1746 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 26/03.03.2026 da Escola Municipal Draomiro Chaves de Aguiar e o Encaminhamento s/nº de 27.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARTA NEYD SIEBRA BITU, mat. 124.807-3**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 316 de 30 de janeiro de 2026, item 1, publicada no DOM nº 013/31.01.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARTA NEYD SIEBRA BITU, mat. 124.807-3**, na Escola Municipal Draomiro Chaves de Aguiar, RPA-03, Código de Lotação 14115524, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1747 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 28/02.03.2026 da Escola Municipal em Tempo Integral Cícero Franklin Cordeiro e o Encaminhamento s/nº de 02.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **RAILDA DOS SANTOS MENEZES, mat. 125.018-3**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 1086 de 18 de março de 2026, item 3, publicada no DOM nº 032/19.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **RAILDA DOS SANTOS MENEZES, mat. 125.018-3**, na Escola Municipal Draomiro Chaves de Aguiar, RPA-06, criada pelo Decreto nº 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicado no DOM nº. 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1748 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 7/02.03.2026 da Escola Municipal Professora Elizabeth Sales Coutinho de Barros e o Encaminhamento s/nº de 02.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARCIA PEREIRA DE FREITAS DO NASCIMENTO, mat. 124.914-2**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 107 de 16 de janeiro de 2026, publicada no DOM nº 006/17.01.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARCIA PEREIRA DE FREITAS DO NASCIMENTO, mat. 124.914-2**, na Escola Municipal Professora Elizabeth Sales Coutinho de Barros, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115626, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1749 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 31/02.03.2026 da Escola Municipal dos Coelhoos e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **VANESSA REGINA VIEIRA, mat. 124.870-7**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 863 de 09 de março de 2026, item 6, publicada no DOM nº 027/10.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **VANESSA REGINA VIEIRA, mat. 124.870-7**, na Escola Municipal dos Coelhoos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1750 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 03/02.03.2026 da Escola Municipal Jordão Baixo e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ELIZANGELA FRANCISCA DA SILVA, mat. 124.392-6**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 375 de 06 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 016/07.02.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ELIZANGELA FRANCISCA DA SILVA, mat. 124.392-6**, na Escola Municipal Jordão Baixo, RPA-06, Código de Lotação 14115829, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1751 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Ofícios nºs 28 e 29/03.03.2026 da Escola Municipal Draomiro Chaves de Aguiar e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **WILLIAMS CESAR DE FREITAS, mat. 65.122-2**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 908 de 11 de março de 2026, publicada no DOM nº 028/12.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **WILLIAMS CESAR DE FREITAS, mat. 65.122-2**, na Escola Municipal Draomiro Chaves de Aguiar, RPA-03, Código de Lotação 14115524, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1752 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Encaminhamentos s/nº de 26.02.2026 e 08.04.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Transferir, a pedido, o Professor I **ANTHONY S FERREIRA NUNES, mat. 103.165-1**, da Escola Municipal Santo Amaro Severino Gomes (Bria), RPA-01, para a Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, Código de Lotação 1411548, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Modulada/3º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ANTHONY S FERREIRA NUNES, mat. 103.165-1**, na Escola Municipal Santo Amaro Severino Gomes (Bria), RPA-01, Código de Lotação 14115316, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, Código de Lotação 1411548, Centro de Custo 140121780, na EJA Modulada/3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1753 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 27.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **LAURA AUGUSTA DA SILVA LIRA, mat. 124.864-2**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal em Tempo Integral Alto da Guabiraba, RPA-03, criada pelo Decreto Nº 35.405 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **LAURA AUGUSTA DA SILVA LIRA, mat. 124.864-2**, na Escola Municipal em Tempo Integral Alto da Guabiraba, RPA-03, criada pelo Decreto Nº 35.405 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1754 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 27.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **MARIA EDUARDA ALENCAR FERRO DE LIMA, mat. 124.880-4**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora do Pilar, RPA-01, criada pelo Decreto nº 34.651 de 16.06.2021, publicado no DOM nº 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MARIA EDUARDA ALENCAR FERRO DE LIMA, mat. 124.880-4**, na Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora do Pilar, RPA-01, criada pelo Decreto nº 34.651 de 16.06.2021, publicado no DOM nº 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1755 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 27.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **ZENILDA MARIA DA SILVA, mat. 94.648-0**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 1717 de 20 de julho de 2016, Item II-12, publicada no DOM nº 082/21.07.2016;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ZENILDA MARIA DA SILVA, mat. 94.648-0**, na Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior, RPA-06, Código de Lotação 14115865, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

III- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade da UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**PORTARIA Nº 1756 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista a CI nº 15/03.03.2026 da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Centro-Norte e o Encaminhamento s/nº de 27.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar Cessado, a contar de 03 de março de 2026, a concessão de Ajuda de Custo do Professor I **RANIERE FERREIRA LIMA, mat. 105.234-9**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 1353 de 08 de abril de 2026, item 16, publicada no DOM nº 043/09.04.2026;

II- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **RANIERE FERREIRA LIMA, mat. 105.234-9**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Centro-Norte, RPA-01, no 1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 2285 de 17 de julho de 2024, Item V, publicada no DOM nº 099/18.07.2024;

III- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **RANIERE FERREIRA LIMA, mat. 105.234-9**, na Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa, RPA-02, Código de Lotação 14115439, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Centro-Norte, RPA-01, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

IV- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Centro-Norte, RPA-01, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Centro-Norte, RPA-01, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

V- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **RANIERE FERREIRA LIMA, mat. 105.234-9**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Centro-Norte, RPA-01, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 03 de março a 31 de dezembro de 2026.

**PORTARIA Nº 1757 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 13/03.03.2026 do CMEI Jesus de Nazaré e os Encaminhamentos s/nºs de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

**RESOLVE:**

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **TACIANA GONÇALVES DE SA, mat. 65.015-4**, autorizado pela Portaria nº 678 de 04 de março de 2026, publicada no DOM nº 026/05.03.2026;

II- Remover de Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado para Regência o Professor I **TACIANA GONÇALVES DE SA, mat. 65.015-4**, do CMEI Jesus de Nazaré, RPA-06, criado pelo Decreto nº 26.311/2012, publicado no DOM nº 11/2012, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Modulada/3º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **TACIANA GONÇALVES DE SA, mat. 65.015-4**, da CMEI Jesus de Nazaré, RPA-06, para a Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Modulada/3º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

IV- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **TACIANA GONÇALVES DE SA, mat. 65.015-4**, no CMEI Jesus de Nazaré, RPA-06, de Dificil Acesso, criado pelo Decreto nº 26.311/2012, publicado no DOM nº 11/2012, Centro de Custo 140121790, no 2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, na EJA Modulada/3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

**ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1758 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar a Sindicância nº 05/2026, objetivando apurar os fatos narrados na CI nº 87/2024 proveniente da Gerência Geral de Gestão de Pessoas - GGGP, e no Despacho nº 100/2026, proveniente da Gerência Regional 1 – Centro Norte, referentes à Creche Escola Municipal Irmã Cininha, bem como situações conexas.

**Art. 2º** Designar as servidoras abaixo relacionadas, ficando a primeira nominada como presidente.

**Anne Janaina Ferreira Silva de Almeida, Matrícula nº 62.645-7;**  
**Ericka Maria Marques de Freitas, Matrícula nº 87.123-8;**  
**Paloma Cordeiro de Melo, Matrícula nº 72.869-7;**  
**Maria José da Silva Souza, Matrícula nº 69.148-0.**

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar o relatório conclusivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**WALBER FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO**  
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 1759 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

**RESOLVE:**

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL DO PANTANAL, RPA 05, conforme legislação específica.

**NOME: SUELLEN FERNANDA DA SILVA**  
**MATRÍCULA: 99.593-4**  
**CPF: \*\*\*.017.424-\*\***  
UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL DO PANTANAL  
RPA: 05.

II. Em substituição a **KATIA PAIXAO DA SILVA**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1760 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

**RESOLVE:**

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, RPA 06, conforme legislação específica.

**NOME: ABIGAIL DE OLIVEIRA ROCHA VIANA**  
**MATRÍCULA: 61.806-5**  
**CPF: \*\*\*.996.184-\*\***  
UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES  
RPA: 03.

II. Em substituição a **SEVERINA LÚCIA LOPES DE ARAÚJO**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 721 DE 04 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 16.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício nº 117/15.12.2025 da Escola Municipal Padre Antônio Henrique,

**RESOLVE:**

I- Lotar o Professor I **FABIANA MIRANDA MISAEL, mat. 38.129-1**, na Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 15 de dezembro de 2025, em razão da Portaria nº 256 de 27 de janeiro de 2026, publicada no DOM nº 011/29.01.2026;

II- Autorizar ao Professor I **FABIANA MIRANDA MISAEL, mat. 38.129-1**, da Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo ao período de 15 a 31 de dezembro de 2025.

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4051/2023, CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Modalidade de Licitação: Concorrência.**

**Base Legal: Art. 57, § 1o da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 012/2023, Concorrência nº 002/2023 - CPLOSE.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 21/04/2026 a 17/10/2026 e a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 21/01/2026 a 19/07/2026.

**Prazo:** Vigência: 21/04/2026 a 17/10/2026;

**Execução:** 21/01/2026 a 19/07/2026.

**Valor do Saldo Contratual:** R\$ 3.892.550,79 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

**Dotação Orçamentária:** nº 1401.1.12.361.1207.1043 e nº 1401.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa nº 449051 - Fonte nº 500.

**Notas de Empenho:** nº 2026NE001897 e nº 2026NE001898.

**Recursos Financeiros:** Recursos não vinculados de impostos.

**Secretaria de Infraestrutura-**

Secretária **BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA**

**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB****PORTARIA Nº 005 DE 09 DE ABRIL DE 2026**

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1- Conceder à servidora **JULIANA PAULA DE LIMA MATOS DEMÉSIO, CPF nº \*\*\*.876.244-\*\*, matrícula nº 90.607-7**, a Gratificação de Atendimento ao Público, criada pela Lei Municipal nº 15.559/1991, em substituição à servidora **CREUZA TIBURCIO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.494.864-\*\*, matrícula nº 08.730-0**, constante da Portaria nº 038/2024 de 08 de julho de 2024.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 09 de abril de 2026.

**LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA**  
Diretor-Presidente

**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB****PORTARIA nº 012/2026**

O Diretor Presidente da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições estatutárias:

**CONSIDERANDO** o contido no SEI 15.002052/2026-07 e seus despachos,

**RESOLVE:**

Conceder ao empregado **Hélio Albino, matrícula 2850-9, CPF \*\*\*.964.704-\*\*,** suspensão de Contrato de Trabalho, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de abril de 2026.

Recife, 07 de abril de 2026.

**DANIEL SABOYA PAES BARRETTO**  
Diretor Presidente

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

**PORTARIA Nº 001 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar poderes à Superintendente de Gabinete, **MARIA EDUARDA MAGALHÃES TORREÃO, CPF/MF: \*\*\*610.904-\*\*, matrícula: 129.285-4**, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos e movimentar contas bancárias relativas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cumulativamente interinamente, a contar da data da publicação.

Recife, 15 de abril de 2026.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Secretaria de Saneamento**

Secretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

**PORTARIA Nº 018, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor **ALLYSON BASÍLIO DOS SANTOS, gestor de Unidade Administrativa, matrícula: 114.034-5**, para exercer a função de GESTOR e CLOVIS GUERRA AROUCHA, Chefe da Divisão de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, matrícula 114.292-5, para função de FISCAL do Contrato nº 2301.4003/2026, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar do tipo Split com reposição de peças e serviços de instalação e desinstalação dos equipamentos novos ou existentes e locação de máquinas de 12.000 BTUS, no sistema de climatização em aparelhos de ar condicionados do tipo Split, de diversas marcas, capacidades e modelos, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência na proposta da CONTRATADA.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pretéritos a contar de 23 de março de 2026.

Recife, 15 de abril de 2026.

**MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**  
Secretário de Saneamento

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2301.1004/2022 CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2022.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**

**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 010/2022, processo Licitatório nº 018/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021- CPLCC.**

**Base Legal: Art. 54, § 1º, c/c Art. 65 e o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 17/05/2026 e temo final o dia 16/05/2027.

**Prazo:** De 17 de maio de 2026 a 16 de maio de 2027.

**Valor Global:** R\$ 427.723,92 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos.)

**Dotação Orçamentária:** 2301.1.17.122.2161.2723. Elemento de despesa: 3.3.90.37- Fonte: 500.

**Recursos Financeiros:** Recursos Não Vinculados De Impostos.

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento**Secretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA Nº 045, DE 15 de abril de 2026**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**R E S O L V E :**

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do TERMO DE PERMISSÃO, celebrado entre o Município do Recife/celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SEDUL e a empresa 99 TECNOLOGIA LTDA., CNPJ sob o nº 18.033.552/0001-61, cujo objeto é a Permissão de Uso a cessão de área pública, de forma não onerosa, para implantação, operação e manutenção de Pontos de Apoio destinados aos ciclistas e/ou motociclistas, profissionais de empresas privadas de aplicativos de entregas ou de empresas privadas de transporte individual de passageiros, localizado à Rua Igarassu, Santana, Recife - PE, CEP: 50060-400, no Município do Recife (PE).

**I)Fiscal: Débora Silveira Ferreira, Matrícula nº 131.801-2, a contar de 19/01/2026,**

**II)Gestor: Débora D'arc da Silva, matrícula nº 120.164-69, a contar de 01/02/2026;**

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário De Desenvolvimento Urbano E Licenciamento

**Secretaria de Ordem Pública e Segurança**Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA****AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU****PORTARIA Nº 017 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042 publicada no Diário Oficial do Recife de 23/01/2021; CONSIDERANDO o Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é prestação de serviços especializados de Remoção, Estadia e Liberação de Veículo ou parte deste, Autorização para Conserto ou Reparo de Veículo, Vistoria Técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, e.g., abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para alienação dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista nas legislações pertinentes nos moldes estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos, de cujo teor declara ter pleno conhecimento;

**R E S O L V E :**

I - PRORROGAR por 12 (doze) meses, o prazo de vigência da empresa abaixo, nos termos do Credenciamento nº 001/2022, com termo inicial em 20/04/2026 e final em 19/04/2027;  
a)GUARDAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.273.047/0001-12, situada na BR 101 – SUL, 1.590, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.335-000.

II - FICAM convalidados todos os atos praticados até a presente data;

III - DETERMINAR que se dê ciência deste ato à credenciada;

IV - ESTABELECEER que esta Portaria entre em vigor a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura do Recife.

VI – Ficam convalidados os atos praticados até a presente data.

Recife, 15 de abril de 2026.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 003/2026.**

A Secretaria de Ordem Pública e Segurança, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação por meio postal, pelo presente Edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirarem seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da Notificação	Data da Constatação
KIR2H86	Carlos Antônio Carvalho Braga	12/2026	14/12/2025
KNC3748	Gilberto Alves da Silva	14/2026	14/12/2025
KLY2108	André Gustavo Pereira Pessoa de Melo	24/2026	21/12/2025
KFK6336	Luiz Carvalho de Souza	28/2026	23/12/2025
KFE5078	Vagner Manoel da Silva	58/2026	27/01/2026
KLP9966	Amarino Tubias do Nascimento Filho	59/2026	27/01/2026
KHJ9870	Rosa Barboza de Lima	73/2026	04/03/2026
PDM7352	Maria Clara de Lucena e Mello Castro	79/2026	07/03/2026
KJU7C27	Vitoria Elizabete Teobaldo de Mores	80/2026	23/02/2026
OIF3A95	Jullyette Bandeira de Farias	82/2026	26/02/2026

Recife, 15 de abril de 2026.

**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**  
Secretário de Ordem Pública e Segurança

**Secretaria de Meio Ambiente**Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO****PORTARIA Nº 009, de 08 de abril de 2026.**

O Secretário de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Dispensar a servidora **MONIKE THAIS BEZERRA SANTOS, GESTOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CPF nº XXX.822.284-XX**, da função de Ordenador de Despesas, relativas à Secretaria de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Delegar poderes a **ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR, GESTOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CPF nº XXX.129.694-XX**, para Ordenar Despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias relativas à Secretaria de Meio Ambiente do Recife – SMA, a contar do dia 07 de abril de 2026.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor a contar de 07 de abril de 2026.

**OSCAR PAES BARRETO NETO**  
Secretário de Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL Nº 3901.1002/2023, CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2023.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**

**Base Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 013/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 - CPLCC, na condição de órgão participante.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E NORDEX EXPRESS EIRELI-ME.**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12 de abril de 2026 e termo final o dia 11 de abril de 2027, com cláusula "morte súbita".

Prazo: 12/04/2026 a 11/04/2027.

Valor Global: R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 3901.18.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa nº 33.99.30 – Fonte: 500.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não vinculados.

**Controladoria Geral do Município**Controlador **SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR****PORTARIA Nº 44 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **Ezequiel Carvalho de Lima Falcão, matrícula nº 109.672-9**, Membro de Apoio I, para substituir, em caráter definitivo, a servidora **Jane Maria de Souza, matrícula nº 107.746-5**, Membro de Apoio I, nos Processos Administrativos Disciplinares SEI nºs 11.000671/2025-16, 11.001562/2024-27 e 11.000936/2023-14, no âmbito da Controladoria-Geral do Município do Recife, por necessidade do serviço, a contar de 31 de março de 2026.

**SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**  
Controlador-Geral do Município

**R E T I F I C A Ç Ã O**

Tendo em vista o contido na portaria nº 10 de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 021 de 21.02.2026, referente ao servidor **Augustus de Araújo Gonçalves, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 107.477-6**, SEI nº 11.000651/2025-37.

**ONDE SE LÊ:**

"Ana Elisabete Oliveira Clemente de Araújo, matrícula nº 55.299-0"

**LEIA-SE:**

"Ana Elisabete Oliveira Clemente de Araújo, matrícula nº 72.687-6"

**SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**  
Controlador-Geral do Município

**R E T I F I C A Ç Ã O**

Tendo em vista o contido na portaria nº 11 de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 021 de 21.02.2026, referente à servidora **Manuela Maria da Silva, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias - ASACE, matrícula nº 116.322-1**, SEI nº 11.001325/2025-47.

**ONDE SE LÊ:**

"Ana Elisabete Oliveira Clemente de Araújo, matrícula nº 55.299-0"

**LEIA-SE:**

"Ana Elisabete Oliveira Clemente de Araújo, matrícula nº 72.687-6"

**Severino José de Andrade Júnior**  
Controlador-Geral do Município

**Gabinete de Imprensa**Chefe de Gabinete **GILBERTO PRAZERES COSTA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3601.1003/2024, CELEBRADO EM 18 DE ABRIL DE 2024.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**

**Base Legal: Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 026/2023-SEPLAGTD, vinculada ao Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2023-CPLCC, na condição de órgão participante.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE IMPRENSA E A ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 18/04/2026 a 17/04/2027.

Valor Global: R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: nº. 3601.04.122.2161.2723, elemento de despesa nº. 3.3.90.33 – fonte: 500.

Nota de Empenho: 2026NE000058.

Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 3601.4001/2025, CELEBRADO EM 06 DE MAIO DE 2025.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**

**Base Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 005/2025, Processo de Licitação nº 003/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2024, na condição de órgão participante.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE IMPRENSA E A ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA.**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 06/05/2026 a 05/05/2027.

Valor Global: R\$ 35.633,76 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: nº. 3601.04.122.2161.2723, elemento de despesa nº. 3.3.90.33 – fonte: 500.

Nota de Empenho: 2026NE000056.

Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

**Gabinete de Gestão do PROMORAR**Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA****PORTARIA PROMORAR Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, II e no art. 7º, da Lei nº 18.936/2022, que disciplina o Benefício de Auxílio-Moradia no âmbito do Município do Recife.

**CONSIDERANDO** que a Comunidade do Bem e a Comunidade CHESF/VIETNÃ, encontram-se em processo de urbanização, que incluirá a construção de unidades habitacionais, parque linear, creche e implantação da rede coletora de esgoto, entre outros equipamentos públicos.

**CONSIDERANDO** que os Decretos Municipais nº 36.679/2023, 36.680/2023 e 39.267/2025 reconhecem a Comunidade do Bem como área de Interesse Público para Desapropriação de benfeitorias.

**CONSIDERANDO** que os Decretos Municipais nº 39.185/2025 e 39.186/2025 reconhecem a Comunidade CHESF/VIETNÃ como área de Interesse Público para Desapropriação de benfeitorias.

**CONSIDERANDO** a necessidade remoção de imóveis na área denominada Comunidade do Bem para continuidade das obras de urbanização, conforme apontado pela Comissão de Obras do GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR – GGP e haja vista o início das obras previstas para o primeiro semestre de 2025.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Autorizar a inclusão no rol de beneficiários de auxílio moradia, os representantes dos 16 núcleos familiares indicados no anexo único desta portaria, a partir da data de sua publicação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 14 de abril de 2026.

**JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**  
Chefe de Gerenciamento do Gabinete do ProMorar

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 11 PROMORAR DE 14 DE ABRIL DE 2026

ORDEM	BENEFICIÁRIO	CPF
1	RAIMUNDA SEVERINA BARBOSA NUNES	613.XXX.XXX-15
2	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	744.XXX.XXX-49
3	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	706. XXX.XXX -39
4	ADRIANO ALEXANDRE DE AMORIM	080.XXX.XXX-29
5	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	101. XXX.XXX -56
6	EDVALDO MENDES DA SILVA	961. XXX.XXX -34
7	EDICLEIDE CORREIA DA PAZ	706. XXX.XXX -17
8	ENOCK PAULINO DA HORA	622. XXX.XXX -49
9	JONNATA ALYSON DA SILVA LIMA	047. XXX.XXX -13
10	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	021. XXX.XXX -40
11	SUELY MENDONÇA DA COSTA	104. XXX.XXX -22
12	ANA PAULA REGUEIRA	643. XXX.XXX -53
13	MARIA ZULEIDE DOS SANTOS	361. XXX.XXX -53
14	CARLOS PORTELA DE SOUZA	715.XXX.XXX-49
15	ROSANGELA MARQUES SANTIAGO	416.XXX.XXX-49
16	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTI	049.XXX.XXX-31

## Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

## PORTARIA Nº. 004/20226 , DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,

## RESOLVE:

I- Designar **Maria Alice Andrade D'Almeida**, matrícula nº 111397-6, para exercer a função de: TITULAR DE AUTORIDADE DE TRANSPARÊNCIA ATIVA, no âmbito desta Secretaria, em substituição a **Maria Joana de Arruda Santos**, matrícula nº 128494-0.

II- Designar **Carolina Cabral de Mello Maia**, matrícula nº 131907-8, para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito desta Secretaria, em substituição a **Milena Analia de Aurora Barbosa**, Matrícula nº 128472-0.

Recife, 12 de Março de 2026.

**LUÍS DOS ANJOS**  
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

## ANEXO II: CHECK LIST DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Necessidade	Base legal	O que fazer	Periodicidade	Onde divulgar	Responsável pelo portal
Informações sobre Conselhos Municipais	Lei de criação do Conselho; e Orientação Técnica CGM nº 05/2021.	- Consultar lista de informações que devem ser divulgadas, segundo a OT CGM nº 05/2021; - Verificar documentos do conselho no Portal da Transparência; e - Enviar documentos para CGM para atualização, se necessário.	Conforme Orientação Técnica CGM nº 05/2021.	Portal da Transparência	Controladoria-Geral do Município
Estrutura organizacional; competências; atos normativos próprios; principais cargos e seus ocupantes, endereço, telefones, e-mail institucional das unidades, horário de atendimento ao público, link para sites e redes sociais.	Lei nº 12.527/2011, Art. 7º, V; e Resolução TC nº 157/2021, Art. 7º, I.	- Selecionar a secretária ou o órgão na seção "Governo Municipal" da página inicial do Portal do Município do Recife; - Verificar as informações da unidade, identificando quais necessitam ser revistas, conforme Manual de Atualização das Informações das Informações Institucionais; - Enviar informações e documentos para o Gabinete de Comunicação (digital@recife.pe.gov.br), com cópia para o email transparencia@recife.pe.gov.br para acompanhamento.	No mínimo, anual. Atenção: caso não tenha havido mudanças, deve ser enviada a comunicação informando a inexistência de atualização e solicitando que a data faça referência ao ano corrente.	Portal do Município do Recife	Gabinete de Comunicação
Informações sobre repasses e transferências voluntárias do Município para outros Poderes/Órgãos/Pessoa Física ou Jurídica (Convênios Financeiros de Despesa)	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, §1º; Resolução TC nº 157/2021, Art. 6º, VI.	- Examinar os repasses realizados pela unidade no Portal da Transparência; - Se houver atualização, preencher a planilha de convênios financeiros, seguindo as orientações do respectivo Manual de Atualização das Informações de Convênios Financeiros de Despesa; e - Comunicar a atualização das atualizações à CGM ou inexistência de outros repasses.	No mínimo, mensal.	Portal da Transparência	Controladoria-Geral do Município
Informações sobre ajustes que o Município tenha aderido, firmado ou seja signatário, que não envolvam transferência de recursos financeiros (Convênios não Financeiros)	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, §1º; Resolução TC nº 157/2021, Art. 6º, VI.	- Examinar os ajustes realizados pela unidade que não envolvam repasses de recursos no Portal da Transparência; - Se houver atualização, preencher a planilha de convênios não financeiros, seguindo as orientações do respectivo Manual de Atualização das Informações de Convênios não Financeiros; e - Comunicar a atualização das atualizações à CGM ou inexistência de outros repasses.	No mínimo, mensal.	Portal da Transparência	Controladoria-Geral do Município
Informações no Portal de Compras Contratos, aditivos e informações pertinentes às licitações	Art. 7º, IV, da Lei nº 17.866/2013; e Resolução TC nº 157/2021, Art. 6º, III e IV.	Manter atualizadas as informações referentes às licitações e aos contratos.	Sempre que houver novas informações.	Portal de Compras	Secretaria de Planejamento e Gestão

Outras informações não listadas acima devem ser encaminhadas pelas Autoridades de Transparência Ativa através do SEI, para CGM/SEACCS/GGCS/GT/DTA. Os arquivos devem estar de acordo com a Orientação Técnica nº 09/2020, que trata dos padrões mínimos para publicação de documentos no Portal da Transparência.

## Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAG-003

## ADIAMENTO

Processo Licitatório nº 006/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026 – ID nº96353. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais médico-hospitalares - em 15 (quinze) lotes, 15 (quinze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos o ADIAMENTO da Sessão de Abertura para o dia 27/04/2026, às 08:30h e a Disputa no mesmo dia, às 09:30h, (Horários de Brasília). Recife, 14 de abril de 2026. **Surama Kléia da Silva Chaves** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
DEMANDANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 07/2026 – Pregão Eletrônico nº 05/2026 – ID nº 97371 SEI nº: 33.066447/2025-21 – Objeto: Registro de Preços, para período de 12 meses, para contratação de serviços de Exames Laboratoriais Veterinários de Mormo e Anemia Infecciosa Equina (AIE) em 1 (um) lote, totalizando 2 (dois) itens, para atender as necessidades da Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses/SEVS, para atendimento das necessidades FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado: R\$ 285.507,30. Data e local da Sessão de Abertura: 06/05/2026 às 10h00 e disputa no mesmo dia às 10h20 – Horários de Brasília, no site eletrônico do Licitador Digital -www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br, www.licitardigital.com.br e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Outras informações pelo endereço eletrônico: gc006@recife.pe.gov.br. Recife, 16/04/2026. **Flavia Gomes Souza da Silva**, Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

## AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 031/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025. ID Nº 85759. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para 2 (dois) Restaurantes Populares, localizados na RPA1 nos bairros de Santo Amaro e São José, equipamentos essenciais no âmbito da cidade do Recife para garantia do direito constitucional de acesso à alimentação. Valor estimado: R\$ 7.570.994,25. Nova Data e local da Sessão de Abertura 08/05/2026, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no site eletrônico do LICITADOR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital, anexos e outros documentos pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações no GC-SEPLAG-001 pelo e-mail "gc001@recife.pe.gov.br". Recife, 15/04/2026. **Eginaldo de Oliveira Jordão**. Pregoeiro em exercício - SEPLAG.

SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG  
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAG – 004

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. ID 90845 – GC004 – Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de paletes de madeira e plástico em 03 (três) lotes, totalizando 03 (três) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado da licitação: R\$ 263.641,61 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos). Data e local de sessão de abertura: 06/05/2026, às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 09:30h (Horário de Brasília), no site eletrônico Licitador Digital – www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital, anexo e outras informações pelo site eletrônico www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail gc004@recife@gmail.com – Recife, 15 de abril de 2026. **Daniele Estevão**, Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 006

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 04/2026 - Credenciamento nº 01/2026 - Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome  
Objeto: Credenciamento para contratação dos interessados a ofertar o serviço de hospedagem para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social na modalidade "hotel social", podendo ser pensão completa (24h) ou meia pensão (12h), visando atender as necessidades básicas de moradia, segurança e conforto, prioritariamente para as pessoas que se encontrem em situação de rua, migrantes ou ausência de residência pelo período mínimo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme artigo 107, caput da lei federal n. 14.133/2021.  
À vista dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, devidamente instruído, e justificada a contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, realizada a análise técnica dos documentos de habilitação, verificado o resultado da vistoria técnica, e diante do parecer jurídico favorável constante dos autos, no uso das atribuições legais,  
RATIFICO o procedimento de inexigibilidade de licitação vinculado ao Credenciamento nº 01/2026, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Declaro habilitada a empresa:  
A M da Silva Hospedagem LTDA (Lar Santo Antônio) – CNPJ nº 36.647.730/0001-26.  
Declaro inabilitada a empresa Pousada Portobello Convenções Ltda., CNPJ nº 46.983.637/0001-46, tendo em vista que a análise técnica, com base na documentação apresentada e na vistoria realizada, evidenciou o não atendimento aos requisitos previstos no Termo de Referência, especialmente quanto aos itens 3.1 (Qualificação Técnica), 3.2 (Estrutura Física) e 3.4 (Capacidade Instalada Validada).  
AUTORIZO a adoção das providências necessárias à contratação da empresa habilitada, nos termos do edital e da legislação vigente. Encaminhe-se para as providências subsequentes, inclusive publicação.  
Recife, 15 de abril de 2026. **Joelson Rodrigues Reis e Silva** - Secretário Executivo de Assistência Social

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAG-003  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 009/2026 – Pregão Eletrônico nº 009/2026 – ID nº 96085 - PLATAFORMA LICITADOR DIGITAL. Processo SEI 33.012938/2026-32. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos – 18 (dezoito) lotes e 18 (dezoito) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado: R\$ 3.342.940,01. Data e local da Sessão de Abertura: 30/04/2026, às 08:30h e a Disputa no mesmo dia, às 09:30h (Horários de Brasília), no site eletrônico do LICITADOR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 17:00h do dia 16/04/26 nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br e outras informações no e-mail gc003@recife.pe.gov.br. Recife, 15 de abril de 2026. **Surama Chaves** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – GC 007 - SEPLAGTD - ID Nº 97565. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, compreendendo: cama hospitalar Fowler, cama hospitalar Fowler elétrica para UTI, carro maca hospitalar, colposcópio, mesa cirúrgica elétrica, mesa ginecológica para mulheres com deficiência, mesa para exame/tratamento clínico e mesa para exame/tratamento ginecológico, distribuídos em 16 (dezesesseis) lotes, totalizando 16 (dezesesseis) itens, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município do Recife. Valor estimado global: R\$ 10.210.983,61 (dez milhões, duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos). A data de abertura da sessão será dia 05 de maio de 2026 às 9h e a disputa no mesmo dia às 09:15 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitador Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pela própria plataforma do Licitador Digital ou pelo correio eletrônico: gc007@recife.pe.gov.br. Recife, 15 de abril de 2026. **Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima** – Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – GC 007 - SEPLAGTD - ID Nº 97450. OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis e dietas especiais, em 04 (quatro) lotes para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado global: R\$ 2.501.892,15 (Dois Milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quinze centavos). A data de abertura da sessão será dia 04 de maio de 2026 às 9h e a disputa no mesmo dia às 09:15 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitador Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pela própria plataforma do Licitador Digital ou pelo correio eletrônico: gc007@recife.pe.gov.br. Recife, 15 de abril de 2026. Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima – Agente de Contratação.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.**

**Processo Licitatório nº 010/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026 – ID nº 97248 – SEI nº 33.007522/2026-01. Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares – 15 (quinze) lotes e 15 (quinze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado de R\$ 1.306.463,45. Data da abertura da Sessão Inicial: 04/05/2026 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia às 10h00 (Horário de Brasília), no site eletrônico do licitador digital – www.licitardigital.com.br - acesso identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Recife, 15/04/2026. Adson César Ribeiro de Santana – Agente de Contratação.

**GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001**

**AVISO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – GC PROMORAR 001 – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 005/2026 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM EM TRECHO DA AVENIDA ABDIAS DE CARVALHO E VIAS ADJACENTES, COM CONEXÃO AO CANAL DA CHESF, PARA MITIGAÇÃO DE ALAGAMENTOS NO BAIRRO DOS TORRÕES, RECIFE/PE. R\$ 3.407.070,81 (três milhões, quatrocentos e sete mil, setenta reais e oitenta e um centavos) Local e Data de abertura: Prefeitura do Recife, sito à Av. Cais do Apolo, 925 – Bairro do Recife; 27.05.2026 às 11:00 horas. A sessão será realizada na sala de reunião do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, no térreo, do edifício sede da Prefeitura do Recife. O edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e no site <https://promorar.recife.pe.gov.br/aquisicoes/> Recife, 15/04/2026. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão** – Agente de Contratação do GC ProMorar 001.

**Poder Legislativo**

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 158/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nº 1221/2026, do Vereador Tadeu Calheiros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Bruno Canto Fernandes**, matrícula nº 107491-1, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, PLC-GIII, Código 3.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador **Tadeu Calheiros**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de abril de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 159/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo solicitação do Vereador Agora é Rúbem,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Rafael Lira de Santana**, matrícula nº 107.399-0, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador **Agora é Rúbem**.

**Art. 2º** Nomear **Ramon Monteiro Neto**, CPF nº XXX.199.744-XX, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador **Agora é Rúbem**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de abril de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 160/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 1083, 1116 e 1221, todos de 2026, do Vereador Tadeu Calheiros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Luís Eduardo Lira Carvalho**, CPF nº XXX.591.034-XX, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, PLC-GIII, Código 3.06; **Christian Albuquerque de Souza**, CPF nº XXX.256.514-XX, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, PLC-GIII, Código 3.03; **Bruno Canto Fernandes**, CPF nº: XXX.080.584-XX, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, PLC-GIV, Código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador **Tadeu Calheiros**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de abril de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 161/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação do Vereador Eriberto Rafael,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Rafaely Jully de Sena Dantas**, CPF nº XXX.084.524-XX, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, PLC-GV, Código 5.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador **Eriberto Rafael**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de abril de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 162/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo de nº 1208/2026 do Vereador Zé Neto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Adriana Maria de Sousa**, CPF nº XXX.544.504-XX, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, PLC-GIV, Código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador **Zé Neto**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de abril de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 163/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1221/2026 do Vereador Tadeu Calheiros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar e atribuir Gratificações de Representação dos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador **Tadeu Calheiros**, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.491-1	Bruno Canto Fernandes	71,00	149,00
107.772-4	Cristiane de Vasconcelos Xavier	30,00	29,00
105.905-0	Larissa Tarquinio	25,00	26,00
107.794-5	Luís Eduardo Lira Carvalho	-	3,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de abril de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 164/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 1208/2026, do Vereador Zé Neto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador **Zé Neto**, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.057-0	Adellie Regina Faria Ramos	172,00	-
107.797-0	Adriana Maria de Sousa	-	172,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de abril de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 165/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo solicitação do Vereador Agora é Rúbem,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Agora é Rúbem, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.399-0	Rafael Lira de Santana	75,02	-
107.798-8	Ramon Monteiro Neto	-	75,02

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de abril de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 166/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Maria Cristina de Oliveira Silva**, matrícula nº 107.799-6/URB, para exercer as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encargatura de Nível Médio (02).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de abril de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO, REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2025**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada à Rua Princesa Isabel, n.º 410, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e com transmissão ao vivo pelo portal da Câmara do Recife, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo da 19ª Legislatura desta Casa Legislativa. Estiveram presentes a Presidenta da Comissão, vereadora Jô Cavalcanti, e os vereadores Luiz Eustáquio e Júnior Bocão. Verificado o quórum regimental e atendidas as formalidades legais, a Presidenta declarou aberta a reunião e procedeu-se à leitura e votação da ata da reunião anterior, que foi aprovada. Em seguida, a vereadora Jô Cavalcanti informou a existência de um Projeto de Lei Ordinária pendente de parecer da referida comissão: o PLO nº 259/2025, de autoria da vereadora Liana Cirne. A Presidenta designou o vereador Luiz Eustáquio como relator do projeto, tendo ele aceitado a incumbência. Na continuidade da reunião, a vereadora Jô Cavalcanti procedeu à leitura do parecer de autoria do vereador Júnior Bocão, favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 165/2024, de autoria do então vereador Ebinho Florêncio. Submetido à discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima Reunião Ordinária, a realizar-se no dia dois de outubro de dois mil e vinte e cinco. Câmara Municipal do Recife, em 04 de setembro de 2025. Jô Cavalcanti Presidenta. Luiz Eustáquio Vice-Presidente. Júnior Bocão Membro efetivo. Rinaldo Junior Suplente. Osmar Ricardo Suplente.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2025**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada à Rua Princesa Isabel, n.º 410, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e com transmissão ao vivo pelo portal da Câmara do Recife, foi realizada a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo da 19ª Legislatura desta Casa Legislativa. Estiveram presentes a Presidenta da Comissão, vereadora Jô Cavalcanti, o Vice-Presidente, vereador Luiz Eustáquio, e o membro suplente, vereador Rinaldo Júnior. Verificado o quórum regimental e atendidas as formalidades legais, a Presidenta declarou aberta a reunião e procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi submetida à discussão e votação, sendo aprovada. Em seguida, a Presidenta informou que constava na pauta o parecer, de autoria do vereador Luiz Eustáquio, relativo ao Projeto de Lei Ordinária nº 259/2025, de autoria da vereadora Liana Cirne. O relator apresentou parecer favorável à aprovação do projeto. Submetido o parecer à votação, votaram favoravelmente os vereadores Rinaldo Júnior e Jô Cavalcanti, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Na sequência, a Presidenta comunicou o recebimento do Projeto de Lei Ordinária nº 365/2025, de sua autoria, que dispõe sobre a criação do "Programa de Prevenção à Censura à Arte e Cultura" no Município do Recife. A Presidenta indicou o vereador Rinaldo Júnior como relator do referido projeto, tendo o mesmo aceitado a incumbência. Em seguida, a Presidenta franqueou a palavra aos demais membros. O vereador Luiz Eustáquio manifestou seu contentamento com a aprovação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 1087/2025, que amplia a faixa de isenção do Imposto de Renda para salários de até R\$ 5.000,00 e institui a taxa sobre grandes fortunas a partir de 2026. Destacou a relevância da medida para o fortalecimento da justiça social e a importância de seus efeitos para a população negra, historicamente mais afetada pelas desigualdades econômicas. A vereadora Jô Cavalcanti concordou com a manifestação, ressaltando a importância da mobilização popular nas ruas em apoio à pauta da justiça tributária e da redução das desigualdades. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta agradeceu a presença dos vereadores e declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima Reunião Ordinária, a realizar-se no dia seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas. Câmara Municipal do Recife, em 04 de setembro de 2025. Jô Cavalcanti Presidenta. Luiz Eustáquio Vice-Presidente. Júnior Bocão Membro efetivo. Rinaldo Junior Suplente. Osmar Ricardo Suplente.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2025**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada à Rua Princesa Isabel, n.º 410, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e com transmissão ao vivo pelo portal da Câmara do Recife, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo da 19ª Legislatura desta Casa Legislativa. Estiveram presentes a Presidenta da Comissão, vereadora Jô Cavalcanti, e o Suplente, vereador Rinaldo Júnior. Verificado o quórum regimental e atendidas as formalidades legais, a Presidenta declarou aberta a reunião e procedeu-se à leitura e votação da ata da reunião anterior, que foi aprovada pelos presentes. Na ausência do vereador relator do Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 165/2024, de autoria do então vereador Ebinho Florêncio, a vereadora Jô Cavalcanti anunciou o adiamento da discussão para a reunião seguinte. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima Reunião Ordinária, a ser realizada no segundo semestre de dois mil e vinte e cinco. Câmara Municipal do Recife, em 04 de setembro de 2025. Jô Cavalcanti Presidenta. Luiz Eustáquio Vice-Presidente. Júnior Bocão Membro efetivo. Rinaldo Junior Suplente. Osmar Ricardo Suplente.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2024**

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, n.º 410 (quatrocentos e dez), no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e transmitida ao vivo pelo portal da Câmara do Recife, foi realizada a 2ª Reunião da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo da 19ª Legislatura desta Casa Legislativa com a presença da Presidenta da Comissão, vereadora Jô Cavalcanti, e do Membro efetivo, vereador Júnior Bocão. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão pela vereadora Jô Cavalcanti. Em sequência, fez a leitura da ata da reunião anterior. Colocada em discussão e votação, a ata lida foi aprovada pelos dois parlamentares presentes. Assim, a Presidenta da Comissão, vereadora Jô Cavalcanti, informou a existência de seis Projetos de Lei Ordinária pendentes de parecer da referida comissão: o Projeto de Lei Ordinária nº 7/2022, de autoria da vereadora Liana Cirne, que "Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa de matriz africana e afroindígena nos estabelecimentos civis de internação coletiva no município de Recife."; o Projeto de Lei Ordinária nº 119/2023, de autoria do vereador Zé Neto, que "Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (crimes resultantes de preconceitos por Racismo e Homofobia), no âmbito do Município do Recife."; o Projeto de Lei Ordinária nº 121/2023, de autoria da vereadora Cida Pedrosa, que "Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos públicos, no âmbito do município do Recife, de pessoas que tenham sido condenadas pelos crimes que indica."; o Projeto de Lei Ordinária nº 205/2024, de autoria do vereador Luiz Eustáquio, que "Institui a "Política de Combate à Intolerância Religiosa no Ambiente Escolar" no âmbito do município do Recife"; o Projeto de Lei Ordinária nº 332/2021, de autoria de Dani Portela, enquanto vereadora desta Casa, que "Cria o "Selo Diversidade Racial", para promover ações afirmativas de promoção da igualdade racial no âmbito da iniciativa privada do município do Recife."; e o Projeto de Lei Ordinária nº 165/2024, de autoria de Ebinho Florêncio, enquanto vereador desta Casa, que "Dispõe sobre o Protocolo de Combate à Discriminação nos Estádios e Arenas Esportivas na Cidade de Recife.". Em sequência, a presidenta se dispôs a ser a relatora do PL 07/2022, PL 119/2023, PL 121/2023 e PL 205/2024, oferecendo a relatoria do PL 332/2021 e PL 165/2024 ao vereador Júnior Bocão, que se colocou à disposição da comissão. A presidenta declarou encerrada a reunião e convocou os membros para a próxima reunião ordinária a ser realizada no dia oito de maio de dois mil e vinte e cinco. Câmara Municipal do Recife, em 04 de setembro de 2025. Jô Cavalcanti Presidenta. Luiz Eustáquio Vice-Presidente. Júnior Bocão Membro efetivo. Rinaldo Junior Suplente. Osmar Ricardo Suplente.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2025**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada à Rua Princesa Isabel, n.º 410, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e com transmissão ao vivo pelo portal da Câmara do Recife, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo da 19ª Legislatura desta Casa Legislativa. Estiveram presentes a Presidenta da Comissão, vereadora Jô Cavalcanti, e o Vice-Presidente, vereador Luiz Eustáquio. Verificado o quórum regimental e atendidas as formalidades legais, a Presidenta declarou aberta a reunião, fazendo uso da palavra para registrar os quatro anos de existência da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo, celebrados no dia 17 de maio. Na ocasião, ressaltou a importância da Comissão no âmbito da Casa Legislativa, reafirmou seu compromisso com a presidência e os trabalhos desenvolvidos, e agradeceu a todas as pessoas que contribuíram e continuam contribuindo com as atividades do colegiado. Em seguida, procedeu-se à leitura e votação da ata da reunião anterior, que foi aprovada. Dando continuidade à pauta, a vereadora Jô Cavalcanti leu os pareceres de autoria do vereador Júnior Bocão sobre os dois Projetos de Lei Ordinária distribuídos na reunião anterior. O parecer pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 332/2021 foi discutido, submetido à votação e aprovado por unanimidade. Quanto ao parecer pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 165/2024, o mesmo foi apresentado, tendo a vereadora Jô Cavalcanti solicitado pedido de vista. Na sequência, foram lidos os pareceres de autoria da vereadora Jô Cavalcanti sobre os demais Projetos de Lei Ordinária distribuídos na reunião anterior. Após discussão, foram aprovados os pareceres pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 119/2023 e do Projeto de Lei Ordinária nº 205/2024. O vereador Luiz Eustáquio apresentou pedido de vista dos pareceres pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 121/2023 e do Projeto de Lei Ordinária nº 7/2022. Encerrada a pauta prevista, a Presidenta abriu a palavra aos membros da Comissão. O Vice-Presidente sugeriu que as assessorias dos vereadores realizassem estudos e articulações visando estabelecer diálogo com a Secretaria de Educação do Recife sobre políticas de combate ao racismo nas escolas. Além disso, propôs que a Comissão discuta formas de levar o debate sobre a situação do povo negro do Recife às comunidades, por meio de projetos e cursos de formação. A vereadora Jô Cavalcanti manifestou concordância com a proposta, socializou ações já realizadas por ela, enquanto Presidenta da Comissão, junto a instituições do município e acolheu as sugestões apresentadas. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta declarou encerrada a reunião, convocando os membros para a próxima Reunião Ordinária, a ser realizada no dia cinco de junho de dois mil e vinte e cinco. Câmara Municipal do Recife, em 04 de setembro de 2025. Jô Cavalcanti Presidenta. Luiz Eustáquio Vice-Presidente. Júnior Bocão Membro efetivo. Rinaldo Junior Suplente. Osmar Ricardo Suplente.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, n.º 410 (quatrocentos e dez), no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e transmitida ao vivo pelo portal da Câmara do Recife, foi realizada a Reunião de Instalação e Posse da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo da 19ª Legislatura desta Casa Legislativa com a presença do vereador Luiz Eustáquio, da vereadora Jô Cavalcanti, do vereador Júnior Bocão e do vereador Rinaldo Júnior. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão pelo vereador Luiz Eustáquio. Instalada a reunião, o referido vereador deu posse aos membros efetivos – vereadora Jô Cavalcanti, vereador Júnior Bocão e vereador Luiz Eustáquio – e aos membros suplentes – vereador Rinaldo Júnior e vereador Osmar Ricardo. Em sequência, conduziu a eleição, entre os presentes, para Presidência e Vice-presidência da Comissão, resultando na seguinte composição: Presidenta, vereadora Jô Cavalcanti; Vice-presidente, vereador Luiz Eustáquio; membro efetivo, vereador Júnior Bocão; membros suplentes, vereador Rinaldo Júnior e vereador Osmar Ricardo. Assim, assumindo a condução da reunião, a presidenta da Comissão, vereadora Jô Cavalcanti, assinalou a importância da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo para promoção do debate e encaminhamento das demandas que afetam a população negra do Município do Recife. Ademais, lembrou que esta Comissão foi a primeira dedicada ao tema instalada em uma capital brasileira, fruto de um Projeto de Resolução de uma companheira do seu partido, o PSOL. Agradeceu a confiança dos Pares que a elegeram como presidenta de uma comissão tão importante. Teceram comentários os vereadores Rinaldo Junior e Júnior Bocão, que destacaram a importância da Comissão para a defesa da igualdade racial e parabenizaram os vereadores recém-empossados como presidenta e vice-presidente, respectivamente, Jô Cavalcanti e Luiz Eustáquio. Na sequência, o vice-presidente agradeceu o voto dos Pares que o elegeram e enfatizou a relevância da Comissão para pautar, dentro da Casa Legislativa, o tema do povo negro, muitas vezes invisibilizado e discriminado. Registrou o papel da Comissão de dar visibilidade ao povo negro do Recife. Por fim, a presidenta agradeceu a participação dos membros da comissão e os demais que participaram da referida reunião. Declarou encerrada a reunião e convocou os membros para a próxima reunião ordinária em data a ser divulgada. Câmara Municipal do Recife, em 04 de setembro de 2025. Jô Cavalcanti Presidenta. Luiz Eustáquio Vice-Presidente. Júnior Bocão Membro efetivo. Rinaldo Junior Suplente. Osmar Ricardo Suplente.

**Você já se perguntou o que significam os ALERTAS emitidos pelo COP?**

**VERDE** **Estágio de Normalidade**

Seu dia segue normalmente, sem ocorrências significativas que impactem a rotina da cidade.

**VERDE CLARO** **Estágio de Mobilização**

Seu dia segue normalmente, mas nossas equipes já estão monitorando os impactos por toda a cidade.

**AMARELO** **Estágio de Atenção**

Nele a chuva já afeta a rotina da cidade. Ocorrem engarrafamentos e pequenos alagamentos.

**LARANJA** **Estágio de Alerta**

Diversas partes da cidade registram ocorrências.

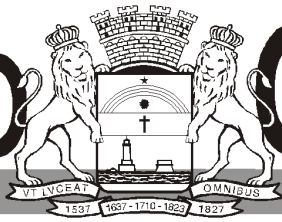
O recomendado é ficar em casa e seguir as nossas orientações.

**VERMELHO** **Estágio de Alerta Máximo**

Ocorrências graves foram registradas e já temos uma frente ampla de profissionais trabalhando para minimizar os impactos.

Fique onde está, exceto se você estiver em locais de risco.

**RECIFE**



## Atraso salarial de terceirizados do Estado



Vereadores defendem direitos de vigilantes contratados por empresa para escolas

Na manhã desta terça-feira (14), durante a reunião plenária da Câmara Municipal do Recife, o vereador Rinaldo Junior (PSB) enfatizou que foi procurado por funcionários da empresa B1 Vigilantes que presta serviços ao Governo de Pernambuco. Segundo o parlamentar, aproximadamente 1.600 profissionais, lotados na Secretaria Estadual de Educação, estão sem receber seus salários há quatro meses. O vereador Felipe Alecrim (Novo) também discutiu o assunto.

“Esses trabalhadores receberam o mês de dezembro, através da atuação do sindicato da categoria, mas faltam

os outros meses de salário”, disse. “A governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, determinou a retirada da empresa, como tem que ser, e, nesse momento, os trabalhadores, que por força de convenção coletiva deveriam assumir os novos postos de trabalho, não assumiram”, explicou Rinaldo Junior. O parlamentar afirmou então que eles ficaram desempregados.

Rinaldo Junior destacou ainda a necessidade de o Estado fazer a fiscalização desses contratos “para que o trabalhador não sofra na mão dos péssimos empresários”. Ele pontuou que está acompanhando atentamente a empresa B1 Vigilantes, que também tem um contrato com a Prefeitura do Recife. “Essa mesma empresa não está com

salário atrasado em relação ao contrato com a Prefeitura, mas não está pagando as férias desses trabalhadores e nenhum retroativo conquistado pelo sindicato da categoria”, lamentou.

Em aparte, o vereador Felipe Alecrim parabenizou Rinaldo Junior pela atuação em relação à empresa B1 Vigilantes. “Preciso dizer que tenho visto o senhor, de forma imparcial, lutando bastante em favor dos trabalhadores. Especialmente daqueles que fazem parte de empresas terceirizadas e que têm salários e gratificações atrasados”, relatou.

Alecrim aproveitou a ocasião para solicitar a contribuição do vereador, que é líder do PSB na Casa, no sentido de somar esforços para agilizar a análise do Benefício de Prestação Continuada (BPC) na cidade. Segundo ele, mais de 15 mil benefícios foram suspensos e é necessário que a Prefeitura contrate mais agentes sociais para que visitem as pessoas e avaliem a continuidade do BPC.

## Chico Kiko toma posse na Câmara



Ele ocupa a vaga de Eduardo Mota que assumiu secretaria municipal

Na manhã desta terça-feira (14), durante a reunião Ordinária da Câmara Municipal do Recife, o suplente de vereador Chico Kiko (PSB) tomou posse para ocupar a vaga do vereador Eduardo Mota (PSB), que assumiu a Secretaria de Esportes do Recife. De acordo com o Regimento Interno da Casa, Chico Kiko apresentou ao presidente da reunião, vereador Zé Neto (PSB), a cópia do diploma do TRE e da declaração de bens em envelope lacrado. Na tribuna do plenário, ele profereu o juramento e foi então declarado empossado.

Ainda durante a reunião, Chico Kiko retornou à tribuna para tratar da sua recondução ao cargo de vereador. No discurso, ele teceu elogios à atuação de Eduardo Mota na Casa, bem como à condução do ex-prefeito João Campos (PSB) e do prefeito Victor Marques (PCdoB) à frente da gestão municipal.

Desde o início da atual Legislatura, em janeiro de 2025, o vereador Chico Kiko ocupava a vaga de Andreza Romero (PSB). A parlamentar tinha se licenciado do cargo para assumir a chefia do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais do Recife, no entanto, voltou à Câmara Municipal na semana passada.

## Requerimentos solicitam serviços

Requerimentos de autoria do vereador Alef Collins (PP), que solicitam serviços como recapeamento, poda de árvores, limpeza e capinação, foram destacados na reunião plenária da Câmara do Recife desta terça-feira (14). Das 53 solicitações dirigidas a vários órgãos, a exemplo da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb), Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU) e Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional do Recife, 11 foram aprovadas e as demais devem voltar à ordem do dia da próxima reunião Ordinária. Além do autor das proposições, os vereadores Paulo Muniz (PL), Felipe Alecrim (Novo) e Júnior de Cleto (PSB) também debateram as matérias.

Entre os requerimentos, Alef Collins destacou o de nº 1060/2026 que faz indicação à Emlurb para uma vistoria técnica in-loco no entorno do Camelódromo, localizado na Avenida Dantas Barreto, no bairro de Santo Antônio. Segundo o

documento, o calçamento do local apresenta falhas pela falta de paralelepípedos, com buracos e desníveis, comprometendo a mobilidade urbana, assim como a segurança dos pedestres, em especial dos idosos. “A Emlurb poderia convidar um grupo de vereadores que a gente vai para poder fiscalizar e entender o que está se passando no local”, pontuou.

Em aparte, Paulo Muniz disse que vem analisando as proposições direcionadas à Emlurb, disse tratar-se de um órgão importante e que precisa “andar bem”.

O vereador Felipe Alecrim também ocupou a tribuna e destacou os pedidos que se voltam às pessoas em situação de vulnerabilidade. “São indicações de cal-



Parlamentares destacam atenção com a cidade

çamento de rua, asfaltar rua, levar saneamento básico. Indicações de serviço de limpeza de canais ali no bairro do Porto da Madeira. A realidade que toca toda a cidade do Recife”.

Já o vereador Júnior de Cleto falou sobre o requerimento nº 1054/2026, que solicita a limpeza do canal localizado na Rua Márcia Mendes, na Linha do Tiro. “Por esses dias, nessas semanas que passaram, a Prefeitura da Cidade do Recife estava lá com um equipamento, com uma máquina, fazendo a limpeza de todo aquele canal do Rio Morno”.

